



**ESTADO DO MARANHÃO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PALÁCIO MANUEL BECKMAN  
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**



0 ANO LII - Nº 194 - SÃO LUÍS, QUINTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2025. EDIÇÃO DE HOJE: 19 PÁGINAS  
190º ANIVERSÁRIO DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO  
103.ª SESSÃO ORDINÁRIA (HÍBRIDA) DA 3.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20.ª LEGISLATURA

SUMÁRIO

RELAÇÃO DE ORADORES.....	.03	ATAS.....	13
ORDEM DO DIA.....	.03	RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.....	15
PAUTA.....	.04	PARECER.....	16
SESSÃO ORDINÁRIA.....	.04	PORTARIAS.....	17
PROJETO DE LEI.....	.05	TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.....	17
PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.....	.06	APOSTILA.....	18
REQUERIMENTO.....	.07	EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.....	18
INDICAÇÃO.....	.07		

CONTRATO.....

MESA DIRETORA

Deputada Iracema Vale

Presidente

1.º Vice-Presidente: Deputado Antônio Pereira (PSB)  
2.º Vice-Presidente: Deputada Fabiana Vilar (PL)  
3.º Vice-Presidente: Deputado Catulé Júnior (PP)  
4.º Vice-Presidente: Deputada Andreia Martins Rezende(PSB)

1.º Secretário: Deputado Davi Brandão (PSB)  
2.º Secretário: Deputado Glalbert Cutrim (PDT)  
3.º Secretário: Deputado Osmar Filho (PDT)  
4.º Secretário: Deputado Guilherme Paz (PRD)

**BLOCO PARLAMENTAR JUNTOS PELO MARANHÃO**

- |  |  |
|--|--|
| 01. Deputado Adelmo Soares (PSB)           | 10. Deputada Dr. <sup>a</sup> Helena Duailibe (PP) |
| 02. Deputada Andreia Martins Rezende (PSB) | 11. Deputado Dr. Yglésio (PRTB)                    |
| 03. Deputado Antônio Pereira (PSB)         | 12. Deputado Eric Costa (PSD)                      |
| 04. Deputado Ariston (PSB)                 | 13. Deputado Florêncio Neto (PSB)                  |
| 05. Deputado Arnaldo Melo (PP)             | 14. Deputado Francisco Nagib (PSB)                 |
| 06. Deputado Carlos Lula (PSB)             | 15. Deputada Iracema Vale (PSB)                    |
| 07. Deputado Catulé Júnior (PP)            | 16. Deputado Júnior França (PP)                    |
| 08. Deputada Daniella (PSB)                | 17. Deputada Mical Damasceno (PSD)                 |
| 09. Deputado Davi Brandão (PSB)            |  |

Líder: Deputado Florêncio Neto

1º Vice-Líder: Deputado Adelmo Soares  
2º Vice-Líder: Deputada Dr.<sup>a</sup> Helena Duailibe

**BLOCO PARLAMENTAR UNIDOS PELO MARANHÃO**

- |  |  |
|--|--|
| 01. Deputada Dr. <sup>a</sup> Vivianne (PDT) | 07. Deputado Júnior Cascalha (Podemos) |
| 02. Deputada Edna Silva (PRD)                | 08. Deputado Kekê Teixeira (MDB)       |
| 03. Deputado Fred Maia (PDT)                 | 09. Deputado Leandro Bello (Podemos)   |
| 04. Deputado Glalbert Cutrim (PDT)           | 10. Deputado Neto Evangelista (UNIÃO)  |
| 05. Deputado Guilherme Paz (PRD)             | 11. Deputado Osmar Filho (PDT)         |
| 06. Deputada Janaína (Republicanos)          | 12. Deputado Ricardo Arruda (MDB)      |

Líder: Deputado Ricardo Arruda

Vice-Líder:

**BLOCO PARLAMENTAR PARLAMENTO FORTE**

- |  |  |
|--|--|
| 01. Deputada Ana do Gás (PCdoB)              | 04. Deputado Othelino Neto (Solidariedade) |
| 02. Deputado Fernando Braide (Solidariedade) | 05. Deputado Rodrigo Lago (PCdoB)          |
| 03. Deputado Júlio Mendonça (PCdoB)          | 06. Deputado Ricardo Rios (PCdoB)          |

Líder: Deputado Rodrigo Lago

Vice-Líder: Deputado Júlio Mendonça

**PARTIDO LIBERAL**

- |                                  |  |
|----------------------------------|--|
| 01. Deputado Aluizio Santos (PL) | 04. Deputado João Batista Segundo (PL) |
| 02. Deputado Cláudio Cunha (PL)  | 05. Deputado Pará Figueiredo (PL)      |
| 03. Deputada Fabiana Vilar (PL)  | 06. Deputada Solange Almeida (PL)      |

Líder: Deputado Aluizio Santos

Vice - Líder: Deputado João Batista Segundo

**NOVO**

01. Deputado Wellington do Curso (NOVO)

**LICENCIADO**

Deputada Abigail Cunha (PL) - Secretária de Estado da Mulher  
Deputada Cláudia Coutinho (PDT)  
Deputado Edson Araújo (PSB)

**LIDERANÇA DO GOVERNO**

Líder: Deputado Neto Evangelista (UNIÃO)  
Vice-Líder:

# COMISSÕES PERMANENTES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

(de acordo com o art. 30 da Resolução Legislativa n.º 599/2010)

## I - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

### Titulares

Deputado Ariston  
Deputado Arnaldo Melo  
Deputado Florêncio Neto  
Deputado João Batista Segundo  
Deputado Júlio Mendonça  
Deputado Neto Evangelista  
Deputado Ricardo Arruda

### Suplentes

Deputada Mical Damasceno  
Deputado Eric Costa  
Deputado Dr. Yglésio  
Deputado Aluizio Santos  
Deputado Rodrigo Lago  
Deputada Cláudia Coutinho  
Deputado Júnior Cascaaria

### PRESIDENTE

Dep. Florêncio Neto  
VICE-PRESIDENTE  
Dep. Neto Evangelista

**REUNIÕES:**  
Terças-feiras | 14:30  
**SECRETÁRIAS**  
Kamyla e Fernanda

## II - Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle

### Titulares

Deputado Catulé Júnior  
Deputada Daniella  
Deputado Florêncio Neto  
Deputado Neto Evangelista  
Deputado Ricardo Arruda  
Deputado Rodrigo Lago  
Deputada Solange Almeida

### Suplentes

Deputado Adelmo Soares  
Deputada Mical Damasceno  
Deputado Arnaldo Melo  
Deputada Cláudia Coutinho  
Deputada Janaína  
Deputado Othelino Neto  
Deputado Aluizio Santos

## III - Comissão de Educação, Desporto, Ciência e Tecnologia

### Titulares

Deputado Arnaldo Melo  
Deputado Eric Costa  
Deputada Janaína  
Deputado Keké Teixeira  
Deputada Mical Damasceno  
Deputado Ricardo Rios  
Deputada Solange Almeida

### Suplentes

Deputado Adelmo Soares  
Deputada Edna Silva  
Deputado Júnior Cascaaria  
Deputado Júnior França  
Deputado Rodrigo Lago  
Deputado Aluizio Santos

### PRESIDENTE

Dep. Arnaldo Melo  
VICE-PRESIDENTE  
Dep. Janaína

**REUNIÕES:**  
Quartas-feiras | 08:00  
**SECRETÁRIO**  
Antonio Guimarães

## IV - Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho

### PRESIDENTE

Dep. Ricardo Arruda

### VICE-PRESIDENTE

Dep. Janaína

**REUNIÕES:**  
Terças-feiras | 14:00  
**SECRETÁRIA**  
Nadja Silva

### Titulares

Deputado Eric Costa  
Deputado Adelmo Soares  
Deputado Fernando Braide  
Deputada Dra Vivianne  
Deputado Neto Evangelista  
Deputado Ricardo Arruda  
Deputada Solange Almeida

### Suplentes

Deputada Mical Damasceno  
Deputado Júnior França  
Deputado Ricardo Rios  
Deputado Ariston  
Deputada Cláudia Coutinho  
Deputada Janaína  
Deputado Cláudio Cunha

## V - Comissão de Saúde

### Titulares

Deputado Aluizio Santos  
Deputado Cláudio Cunha  
Deputada Cláudia Coutinho  
Deputado Adelmo Soares  
Deputado Júnior França  
Deputado Júnior Cascaria  
Deputado Júlio Mendonça

### Suplentes

Deputada Solange Almeida  
Deputada Daniella  
Deputado Ricardo Arruda  
Deputado Ariston  
Deputado Florêncio Neto  
Deputado Keké Teixeira  
Deputado Othelino Neto

### PRESIDENTE

Dep. Cláudia Coutinho  
VICE-PRESIDENTE  
Dep. Adelmo Soares

**REUNIÕES:**  
Quartas-feiras | 08:30  
**SECRETÁRIA**  
Valdenice Dias

## VI - Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

### PRESIDENTE

Dep. Cláudia Coutinho

### VICE-PRESIDENTE

Dep. Adelmo Soares

**REUNIÕES:**  
Terças-feiras | 08:30  
**SECRETÁRIO**  
Francisco Carvalho

### Titulares

Deputado Carlos Lula  
Deputado Cláudio Cunha  
Deputado Dr. Yglésio  
Deputado Adelmo Soares  
Deputado Júnior Cascaria  
Deputado Leandro Bello  
Deputado Rodrigo Lago

### Suplentes

Deputado Júnior França  
Deputado Pará Figueiredo  
Deputado Ariston  
Deputado Eric Costa  
Deputada Edna Silva  
Deputada Cláudia Coutinho  
Deputada Ana do Gás

## VII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

### Titulares

Deputada Ana do Gás  
Deputado Ariston  
Deputada Cláudia Coutinho  
Deputado Francisco Nagib  
Deputada Edna Silva  
Deputada Mical Damasceno  
Deputado Pará Figueiredo

### Suplentes

Deputado Júlio Mendonça  
Deputado Carlos Lula  
Deputada Janaína  
Deputado Arnaldo Melo  
Deputado Neto Evangelista  
Deputado Eric Costa  
Deputado Cláudio Cunha

### PRESIDENTE

Dep. Ana do Gás

### VICE-PRESIDENTE

Dep. Ariston

**REUNIÕES:**  
Terças-feiras | 08:00  
**SECRETÁRIA**  
Silvana Almeida

## VIII - Comissão de Obras e Serviços Públicos

### PRESIDENTE

Dep. Cláudia Coutinho

### VICE-PRESIDENTE

Dep. Adelmo Soares

**REUNIÕES:**  
Terças-feiras | 08:30  
**SECRETÁRIA**  
Dulcina Cutrim

### Titulares

Deputado Cláudio Cunha  
Deputada Daniella  
Deputada Edna Silva  
Deputado Dr. Yglésio  
Deputado Francisco Nagib  
Deputado Júnior Cascaria  
Deputado Othelino Neto

### Suplentes

Deputado João Batista Segundo  
Deputado Adelmo Soares  
Deputado Ricardo Arruda  
Deputado Ariston  
Deputado Eric Costa  
Deputada Edna Silva  
Deputada Cláudia Coutinho  
Deputada Ana do Gás

## IX - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

### Titulares

Deputado Aluizio Santos  
Deputada Daniella  
Deputado Eric Costa  
Deputado Júlio Mendonça  
Deputado Júnior França  
Deputado Keké Teixeira  
Deputado Leandro Bello

### Suplentes

Deputado Pará Figueiredo  
Deputado Carlos Lula  
Deputado Arnaldo Melo  
Deputada Ana do Gás  
Deputado Wellington do Curso  
Deputado Júnior Cascaria  
Deputado Neto Evangelista

### PRESIDENTE

Dep. Eric Costa

### VICE-PRESIDENTE

Dep. Leandro Bello

**REUNIÕES:**  
Terças-feiras | 08:30  
**SECRETÁRIA**  
Eunes Borges

## X - Comissão de Ética

### PRESIDENTE

Dep. João Batista Segundo

### VICE-PRESIDENTE

Dep. Mical Damasceno

**REUNIÕES:**  
Terças-feiras | 08:30  
**SECRETÁRIA**  
Célia Pimentel

### Titulares

Deputado Arnaldo Melo  
Deputado Florêncio Neto  
Deputada Janaína  
Deputado João Batista Segundo  
Deputado Keké Teixeira  
Deputada Mical Damasceno  
Deputado Adelmo Soares  
Deputado Rodrigo Lago

### Suplentes

Deputada Daniella  
Deputado Eric Costa  
Deputado Ricardo Arruda  
Deputado Ariston  
Deputado Cláudio Cunha  
Deputado Ricardo Nagib  
Deputado Leandro Bello  
Deputado Fernando Braide

## XI - Comissão de Assuntos Econômicos

### Titulares

Deputado Ariston  
Deputado Carlos Lula  
Deputada Dra Helena Duailibe  
Deputada Cláudia Coutinho  
Deputada Dra Vivianne  
Deputado João Batista Segundo  
Deputado Othelino Neto

### Suplentes

Deputado Francisco Nagib  
Deputado Wellington do Curso  
Deputado Júnior França  
Deputada Daniella  
Deputado Keké Teixeira  
Deputado Solange Almeida  
Deputado Júlio Mendonça

### PRESIDENTE

Dep. Eric Costa

### VICE-PRESIDENTE

Dep. João Batista Segundo

**REUNIÕES:**  
Quartas-feiras | 08:30  
**SECRETÁRIA**  
Lúcia Lopes

## XII - Comissão de Segurança Pública

### PRESIDENTE

Dep. Júnior França

### VICE-PRESIDENTE

Dep. Janaina

**REUNIÕES:**  
Terças-feiras | 08:30  
**SECRETÁRIO**  
Carlos Alberto

### Titulares

Deputado Francisco Nagib  
Deputado Júnior França  
Deputada Janaína  
Deputado Leandro Bello  
Deputado Pará Figueiredo  
Deputado Ricardo Rios  
Deputado Wellington do Curso

### Suplentes

Deputado Carlos Lula  
Deputada Mical Damasceno  
Deputado Neto Evangelista  
Deputado Ricardo Arruda  
Deputado Ariston  
Deputado Cláudio Cunha  
Deputado Fernando Braide  
Deputado Dr. Yglésio

## XIII - Comissão de Turismo e Cultura

### PRESIDENTE

### VICE-PRESIDENTE

### REUNIÕES:

### SECRETÁRIO:

Dep. Doutor Yglésio

### Titulares

Deputada Ana do Gás  
Deputado Carlos Lula

### Suplentes

Deputado Rodrigo Lago  
Deputado Francisco Nagib  
Deputado Ariston

### Suplentes

Deputado Florêncio Neto  
.... Deputado Leandro Bello  
Deputada Solange Almeida  
Deputado Keké Teixeira

**SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 / 11 / 2025 5ª FEIRA****TEMPO DOS BLOCOS PARLAMENTARES**

1. BLOCO PARLAMENTO FORTE.....	09 MINUTOS
2. PARTIDO LIBERAL.....	09 MINUTOS
3. BLOCO PARL. UNIDOS PELO MARANHÃO.....	17 MINUTOS
4. BLOCO PARL. JUNTOS PELO MARANHÃO.....	25 MINUTOS
5. ESCALA RESERVA ART.87,§5º C/C ART. 116 § DO R.ISEM APARTES 5 MINUTOS)	
NOVO (DEP.WELLINGTON DO CURSO).....	05 MINUTOS

**ORDEM DO DIA  
SESSÃO ORDINÁRIA (HÍBRIDA) 06/11/2025 – (QUINTA-FEIRA)****I – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA  
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO****1º E 2º TURNO - TRAMITAÇÃO EM REGIME DE  
URGÊNCIA (REQ. N°463/2025)**

1. **PROJETO DE LEI N° 499/2025**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE ALTERA A LEI N° 11.723, DE 17 DE MAIO DE 2022, PARA CRIAR AUXÍLIO FINANCEIRO E GARANTIR O ACESSO IMEDIATO E PRIORITÁRIO À EDUCAÇÃO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES ÓRFÃOS DE FEMINICÍDIO; DISPÕE SOBRE A ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA PELA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, BEM COMO SOBRE A DEFESA DE SEUS INTERESSES INDISPONÍVEIS E ARTICULAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO. DEPENDE DE PARECER DAS COMISSÕES TÉCNICAS.

**II – PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA  
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO  
2º TURNO - TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

2. **PROJETO DE LEI N° 062/2025**, DE AUTORIA DO DEPUTADO CATULÉ JÚNIOR, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE SUPERMERCADOS E ATACADISTAS BENEFICIADOS POR INCENTIVOS FISCAIS ESTADUAIS DISPONIBILIZAREM ESPAÇOS DE DESTAQUE PARA PRODUTOS PRODUZIDOS NO ESTADO DO MARANHÃO. COM PARECER FAVORÁVEL DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA (RELATOR: DEPUTADO ARNALDO MELO) E DE DIREITOS HUMANOS E DAS MINORIAS (RELATOR: DEPUTADO ARISTON). TRANSFERIDO DA SESSÃO ANTERIOR, DEVIDO À AUSÊNCIA DO AUTOR.

3. **PROJETO DE LEI N° 206/2025**, DE AUTORIA DO DEPUTADO CATULÉ JÚNIOR, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA SEGURANÇA NO TURISMO NO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM PARECER FAVORÁVEL DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, COM EMENDA SUPRESSIVA (RELATOR: DEPUTADO NETO EVANGELISTA) E DE TURISMO E CULTURA (RELATOR: DEPUTADO DR. YGLÉSIO). TRANSFERIDO POR DUAS VEZES DAS SESSÕES ANTERIORES DEVIDO À AUSÊNCIA DO AUTOR.

**III – PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA  
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO  
1º TURNO - TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

4. **PROJETO DE LEI N° 377/2024**, DE AUTORIA DA DEPUTADA IRACEMA VALE, QUE ESTABELECE DIRETRIZES PARA A INSTITUIÇÃO DA POLÍTICA DE PREVENÇÃO, ATENÇÃO E REINTEGRAÇÃO SOCIAL DE DEPENDENTES DE DROGAS, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ

OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM PARECER FAVORÁVEL DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA (RELATOR: DEPUTADO FLORÊNCIO NETO) E DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DAS MINORIAS (RELATOR: DEPUTADO RICARDO ARRUDA).

5. **PROJETO DE LEI N° 208/2025**, DE AUTORIA DO DEPUTADO CATULÉ JÚNIOR, QUE INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE PRIMEIRO EMPREGO PARA ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM PARECER FAVORÁVEL DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, COM SUBSTITUTIVO (RELATOR DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA) E DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEGURIDADE SOCIAL E RELAÇÕES DE TRABALHO (RELATORA: DEPUTADA DRA. VIVIANNE). TRANSFERIDO POR DUAS VEZES DAS SESSÕES ANTERIORES, DEVIDO À AUSÊNCIA DO AUTOR.

6. **PROJETO DE LEI N° 291/2025**, DE AUTORIA DO DEPUTADO CATULÉ JÚNIOR, QUE DISPÕE SOBRE A GRATUIDADE NO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL RODOVIÁRIO TERRESTRE PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE, PORTADORES DE HÉRNIA DE DISCO SEVERA E TRABALHADORES RURAIS APOSENTADOS EM SITUAÇÃO DE DEBILIDADE PERMANENTE, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO. COM PARECERES FAVORÁVEIS DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA (RELATOR: DEPUTADO ARNALDO MELO) E DE SAÚDE (RELATOR: DEPUTADO JÚNIOR FRANÇA). TRANSFERIDO POR DUAS VEZES DAS SESSÕES ANTERIORES, DEVIDO À AUSÊNCIA DO AUTOR.

**IV – PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA  
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO  
1º TURNO - TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

7. **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N°110/2024**, DE AUTORIA DO DEPUTADO CARLOS LULA, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ MARANHENSE À SRA. SAMIRA MERCÊS DOS SANTOS. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR: DEPUTADO NETO EVANGELISTA.

**V - REQUERIMENTOS À DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO**

8. **REQUERIMENTO N° 467/2025**, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, SOLICITANDO QUE SEJA TRAMITADO EM REGIME DE TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 336/2024, QUE DEFINE AS DIRETRIZES E OBJETIVOS PARA A ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO INTEGRAL E HUMANIZADA AO RECÉM-NASCIDO GRAVE OU POTENCIALMENTE GRAVE, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO.

9. **REQUERIMENTO N° 468/2025**, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, SOLICITANDO QUE TRAMITE EM REGIME DE URGÊNCIA O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 252/2024, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAR AOS CONSUMIDORES, NO PRIMEIRO MENU DE OPCÕES, O ACESSO PARA FALAR COM UM DOS ATENDENTES NOS CONTATOS REALIZADOS POR MEIO DO SAC – SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**10. REQUERIMENTO N° 469/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO,** SOLICITANDO QUE TRAMITE EM REGIME DE URGÊNCIA O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 256/2024, QUE INSTITUI A CAMPANHA ESTADUAL DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE CABELO ÀS PESSOAS EM TRATAMENTO DE CÂNCER, VÍTIMAS DE ACIDENTE DE TRÂNSITO E VÍTIMAS DE QUEIMADURAS.

#### VI - REQUERIMENTOS À DELIBERAÇÃO DA MESA

**11. REQUERIMENTO N° 471/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO RICARDO ARRUDA,** SOLICITANDO QUE SEJAM ABONADAS SUAS FALTAS NAS SESSÕES PLENÁRIAS DOS DIAS 21, 22 E 23 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, EM RAZÃO DE PARTICIPAÇÃO NO ENCONTRO NACIONAL DO PROJETO O BRASIL PRECISA PENSAR O BRASIL – MDB EM BRASÍLIA.

**12. REQUERIMENTO N° 472/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO LEANDRO BELLO,** SOLICITANDO QUE SEJA ABONADA SUA FALTA NA SESSÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA 30 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, EM RAZÃO DE VIAGEM AOS MUNICÍPIOS DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO E JUNCO DO MARANHÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM AGENDAS INSTITUCIONAIS.

#### PAUTA DE PROPOSTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

**DATA: 06/11/2025 – QUINTA-FEIRA**

#### PRIORIDADE – 4º DIA:

1. MENSAGEM N° 96/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, ENVIANDO MEDIDA PROVISÓRIA N° 513/2025, QUE CRIA 5 (CINCO) CARGOS DE ASSESSOR ESPECIAL, SIMBOLOGIA ISOLADO, A SEREM DISTRIBUÍDOS NAS ESTRUTURAS DA CASA CIVIL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV, DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - SEPLAN E DA SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### PRIORIDADE – 2ª SESSÃO:

1. MENSAGEM N° 97/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, ENVIANDO PROJETO DE LEI N° 499/2025, QUE ALTERA A LEI N° 11.723, DE 17 DE MAIO DE 2022, PARA CRIAR AUXÍLIO FINANCEIRO E GARANTIR O ACESSO IMEDIATO E PRIORITÁRIO À EDUCAÇÃO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES ÓRFÃOS DE FEMINÍCIDIOS, DISPÕE SOBRE A ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA PELA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, BEM COMO SOBRE A DEFESA DE SEUS INTERESSES INDISPONÍVEIS E ARTICULAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO.

2. MENSAGEM N° 98/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, ENVIANDO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 007/2025, QUE ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N° 20, DE 30 DE JUNHO DE 1994, QUE DISPÕE SOBRE A LEI ORGÂNICA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, PARA INCLUIR O ART. 28-A, QUE ESTABELECE MEDIDAS DE INCENTIVO À EQUIDADE DE GÊNERO NAS PROMOÇÕES POR MERECIMENTO NO ÂMBITO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO.

3. MENSAGEM N° 99/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, ENVIANDO PROJETO DE LEI N° 500/2025, QUE INSTITUI O FESTIVAL DO COCO BABAÇU NO ESTADO DO

MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### ORDINÁRIA – 1ª SESSÃO:

1. PROJETO DE LEI N° 504/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO FRED MAIA, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO ZOE.

2. PROJETO DE LEI N° 505/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO DR. YGLÉSIO, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO SÃO LUÍS.

3. PROJETO DE LEI N° 506/2025, DE AUTORIA DA DEPUTADA DANIELLA, QUE TRANSFERE SIMBOLICAMENTE A CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO PARA A CIDADE DE CAXIAS, ANUALMENTE, POR OCASIÃO DO DIA 31 DE JULHO.

4. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 126/2025, DE AUTORIA DA DEPUTADA IRACEMA VALE E DO DEPUTADO GLALBERT CUTRIM, QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO “MANUEL BECKMAN”, AO JUIZ DE DIREITO GLADISTON LUÍS NASCIMENTO CUTRIM.

#### ORDINÁRIA – 2ª SESSÃO:

1. PROJETO DE LEI N° 501/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO LEANDRO BELLO, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO GESTÃO DE VIDAS – IGV.

2. PROJETO DE LEI N° 502/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O “INSTITUTO NATUREZA”.

3. PROJETO DE LEI N° 503/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO NETO EVANGELISTA, QUE INSTITUI, NO ÂMBITO DO ESTADO DE MARANHÃO, A SEMANA ESTADUAL DE CONSCIENCIADA ACERCA DA IMPORTÂNCIA DA ATENÇÃO À SAÚDE DOMICILIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### ORDINÁRIA – 4ª E ÚLTIMA SESSÃO:

1. PROJETO DE LEI N° 497/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO ARISTON, QUE INSTITUI A ROTA DOS ROMEIROS, COMPREENDENDO O O TRAJETO DA ESTRADA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (MA-201), E A DISTÂNCIA E DE APROXIMADAMENTE 32 KM, PASSANDO PELOS MUNICÍPIOS DE SÃO LUÍS, PAÇO DO LUMIAR E SÃO JOSÉ DE RIBAMAR NO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

2. PROJETO DE LEI N° 498/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO ARISTON, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FAIXAS EXCLUSIVAS PARA MOTOCICLETAS, MOTONETAS E CICLOMOTORES EM VIAS PÚBLICAS DE GRANDE FLUXO DE VEÍCULOS E COM ALTO ÍNDICE DE ACIDENTES NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MA.

3. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 124/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO FRED MAIA, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MARANHENSE A ALBERTO WAGNER SANTOS COSTA.

4. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 125/2025, DE AUTORIA DA DEPUTADA ANA DOS GÁS, QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO “MANUEL BECKMAN” ROSÂNGELA LULA DA SILVA - JANJA.

#### DIRETORIA GERAL DA MESA, PALÁCIO MANUEL BECKMAN, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Sessão Ordinária da Terceira Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada em cinco de novembro de dois mil e vinte e cinco

Presidente, em exercício, Senhor Deputado Davi Brandão

Primeiro Secretário, em exercício, Senhor Deputado Antônio Pereira

Segundo Secretário, em exercício, Senhor Deputado Fred Maia



Às nove horas e quarenta e quatro minutos, presentes os Senhores Deputados: Adelmo Soares, Aluízio Santos, Ana do Gás, Andreia Martins Rezende, Antônio Pereira, Ariston, Arnaldo Melo, Carlos Lula, Cláudio Cunha, Daniella, Davi Brandão, Doutor Yglésio, Doutora Vivianne, Edna Silva, Eric Costa, Fabiana Vilar, Fernando Braide, Florêncio Neto, Fred Maia, Glalbert Cutrim, Guilherme Paz, Janaína, João Batista Segundo, Júlio Mendonça, Junior França, Kekê Teixeira, Mical Damasceno, Neto Evangelista, Othelino Neto, Ricardo Arruda, Ricardo Rios, Rodrigo Lago e Wellington do Curso. Ausentes os Senhores Deputados: Catulé Júnior, Doutora Helena Duailibe, Francisco Nagib, Iracema Vale (em missão oficial), Júnior Cascaria, Leandro Bello, Osmar Filho, Pará Figueiredo e Solange Almeida.

#### I – ABERTURA.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO DAVI BRANDÃO – Em nome do povo e invocando a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. Com a palavra, o Senhor 2.º Secretário em exercício para fazer a leitura do texto bíblico e da Ata da sessão anterior.

O SENHOR 2.º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO FRED MAIA (lê texto bíblico e Ata) – Ata lida, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO DAVI BRANDÃO - Ata lida e considerada aprovada. Com a palavra, o 1.º Secretário em exercício para fazer a leitura do Expediente.

O SENHOR 1.º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA (lê Expediente).

#### II – EXPEDIENTE.

##### PROJETO DE LEI N° 504 /2025

*Declara de utilidade pública o INSTITUTO ZOE.*

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o INSTITUTO ZOE, com sede e foro no município de Lago da Pedra – Maranhão.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 04 de novembro de 2025. **FRED MAIA - Deputado Estadual**

##### JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto que visa declarar de utilidade pública o “INSTITUTO ZOE”, pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e assistencial, que busca acabar com a pobreza em todas as suas formas e lugares.

O Instituto Zoe tem por finalidade acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar, melhorar a nutrição, promover a agricultura sustentável, garantir acesso universal a serviços de saúde de qualidade, promovendo bem-estar físico e mental para todas as pessoas, com foco na prevenção de doenças e na promoção de hábitos saudáveis, sem distinção de idade, gênero e cor.

Tem por objetivo também fomentar a prática do esporte educacional, o fortalecimento da identidade cultural esportiva a partir de políticas e ações integradas com outros ministérios, promover a cidadania esportiva e de lazer, na sua dimensão científica, política e tecnológica, com ênfase nas pesquisas referenciadas socialmente, bem como garantir uma educação de qualidade, inclusiva, equitativa, promovendo oportunidade de aprendizagem ao longo da vida para todos.

O referido Instituto busca, ainda, garantir a disponibilidade e o gerenciamento sustentável da água e saneamento para todos, o acesso à energia confiável, sustentável e moderna para todos, promover o crescimento econômico inclusivo e sustentável, emprego pleno, produtivo e trabalho decente para todos, bem como construir uma infraestrutura resiliente, de modo a oportunizar uma industrialização inclusiva, sustentável e promover a inovação.

Por fim, esta entidade sem fins lucrativos possui como desígnio reduzir a desigualdade dentro e entre países, tornar cidades e assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis, garantir padrões sustentáveis de consumo e produção, promover sociedades pacíficas e inclusivas para desenvolvimento sustentável, fornecer acesso à justiça para todos e construir instituições efetivas, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Ante o exposto, sendo o “INSTITUTO ZOE” de amplo interesse social e assistencial, e, cumpridos os demais requisitos legais, nos moldes da documentação anexa, este signatário conta com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 04 de novembro de 2025. **FRED MAIA - Deputado Estadual**

##### PROJETO DE LEI N° 505 / 2025

*DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO SÃO LUÍS*

**Art. 1º**- Fica declarada a utilidade pública do Instituto São Luís - ISLZ, CNPJ nº 57.129.186/0001-09, com sede e foro em São Luís/ Maranhão.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 04 de novembro de 2025 **DR.YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

##### JUSTIFICATIVA

O Instituto São Luís, CNPJ nº 57.129.186/0001-09, fundado em 22 de janeiro de 2024, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, portanto, de finalidade socioassistencial, cultural e filantrópico, atualmente, com sede na Rua Agenor Vieira, nº 10 – São Francisco – São Luís (MA), CEP: 65076-020.

A instituição tem, dentre outras finalidades, a promoção da qualidade de vida da pessoa idosa, desenvolvendo ações voltadas à assistência social, ao bem-estar e à valorização da terceira idade. Para tanto, realiza atividades, projetos e parcerias que possibilitam o fortalecimento da cidadania, a integração comunitária e o exercício pleno dos direitos assegurados ao idoso.

Destaca-se como entidade de notável relevância social, voltada à promoção da qualidade de vida da pessoa idosa e à defesa de seus direitos fundamentais. Sua atuação ultrapassa o âmbito assistencial, configurando-se como um verdadeiro espaço de acolhimento, dignidade e valorização da terceira idade.

Pauta-se nos princípios da igualdade e da dignidade humana, vedando qualquer forma de discriminação em razão de raça, cor, sexo ou religião. Favorece, assim, a inclusão e o desenvolvimento social, estimulando reflexões acerca do envelhecimento digno e da importância da proteção integral à pessoa idosa no âmbito dos direitos fundamentais.

Com fulcro nos relevantes trabalhos sociais desenvolvidos por esta instituição, apresenta-se o presente Projeto de Lei, razão pela qual contamos com o apoio e o voto favorável dos nobres Parlamentares para sua aprovação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 04 de novembro de 2025 **DR.YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

##### PROJETO DE LEI N° 506 /2025

*Transfere simbolicamente a capital do Estado do Maranhão para a cidade de Caxias, anualmente, por ocasião do dia 31 de julho.*

**Art.1º**- Fica transferida, simbolicamente, a capital do Estado do Maranhão, anualmente, no dia 31 de julho, em comemoração a



independência de Caxias do julgo português, sem prejuízo ao artigo 8º da Constituição Estadual do Maranhão.

**Art. 2º** O Poder Público Estadual poderá organizar, em parceria com a Prefeitura Municipal de Caxias e demais entidades públicas e privadas, eventos cívicos, culturais, educativos e turísticos alusivos à data.

**Art. 3º** A data ora instituída passa a integrar o calendário oficial de eventos do Estado do Maranhão.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 04 de novembro de 2025. **DANIELLA - DEPUTADA ESTADUAL**

#### JUSTIFICATIVA

O Município de Caxias, conhecido como a “Princesa do Sertão”, ocupa lugar de destaque na história do Maranhão e do Brasil. Foi em 01 de agosto de 1823 que a cidade disse sim a independência do Brasil, libertando-se do julgo português.

Caxias é berço de grandes nomes da cultura e da política nacional, como o poeta romancista Gonçalves Dias, o escritor e filósofo positivista Coelho Neto e Teixeira Mendes. Sua relevância histórica é marcada também pela Guerra da Balaiada, por seus costumes e tradições, por suas fontes de águas cristalinas e por seu centro e igrejas históricas.

Reconhecer Caxias como Capital do Estado do Maranhão por um dia, no último dia último do mês de julho, é uma forma de prestigiar sua história, reforçar o sentimento de pertencimento da população caxiense e projetar nacionalmente a importância do município.

Sobre a legalidade e constitucionalidade desse projeto, trazemos alguns exemplos do âmbito federal e de alguns Estados, por analogia, que fizeram a transferência temporária de sede, que merecem nosso destaque:

1) Congresso Nacional aprovou a Lei nº 8.675, de 1993, que transferiu simbolicamente a sede do Governo Federal para a cidade de Salvador, na Bahia, durante os dias 15 e 16 de julho de 1993, para a realização das reuniões de cúpula da III Conferência Ibero-Americana de Chefes de Estado e Chefes de Governo.

2) Goiás mantém desde 1961 a tradição de transferir sua capital todo dia 26 de julho para a Cidade de Goiás, detentora do acervo histórico e cultural da formação daquele estado.

3) Minas Gerais mantém idêntica tradição, por dispositivo de sua constituição estadual, que determina a transferência simbólica da capital do estado para os municípios de Ouro Preto, no dia 21 de abril, e de Mariana, no dia 16 de julho.

4) São Paulo editou o Decreto nº 50.872, de 12 de junho de 2006, transferindo para o município de Santos a sede do governo estadual no dia 13 de junho daquele ano.

5) Pernambuco transferiu sua capital para Caruaru no dia 18 de maio de 2007, por ocasião do seu aniversário de 150 anos.

6) Ainda, em janeiro de 2007, a Assembleia Legislativa do Ceará aprovou a transferência temporária do governo do Estado para diversas cidades do interior, incluindo Juazeiro do Norte.

Ademais, como destaca, o texto do referido projeto de lei, a transferência deverá ocorrer sem prejuízo do artigo 8º da Constituição Federal: “Art. 8º A cidade de São Luís é a capital do Estado, situada na Ilha de Upaon-Açu.” Portanto não há contrariedade a Constituição Estadual e nem Federal.

Desse modo, pedimos o apoio dos pares dessa Casa Legislativa, para aprovação desta Lei que significará o fortalecimento da identidade cultural maranhense e o merecido reconhecimento de uma das cidades mais históricas e importantes do Estado do Maranhão.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 04 de novembro de 2025. **DANIELLA - DEPUTADA ESTADUAL**

#### **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 126 /2025**

*Concede a Medalha do Mérito Legislativo “Manuel Beckman”, ao Juiz de Direito Gladiston Luís Nascimento Cutrim.*

**Art. 1º** - Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo “Manuel Beckman” ao Juiz de Direito Gladiston Luís Nascimento Cutrim.

**Art. 2º** - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio Manuel Beckman, em São Luís (MA), 17 de outubro de 2025. **Iracema Vale - Deputada Estadual - Glalbert Cutrim - Deputado Estadual**

#### JUSTIFICATIVA

A concessão da Medalha Manuel Beckman ao Excelentíssimo Senhor Juiz Gladiston Luís Nascimento Cutrim se justifica pelo notável trabalho desenvolvido em prol da Justiça, da cidadania e do fortalecimento das instituições democráticas no Estado do Maranhão.

Ao longo de sua respeitável trajetória na magistratura, o Juiz Gladiston Luís Nascimento Cutrim tem se destacado pela atuação ética, comprometida e humanizada, sempre pautada pelos princípios da legalidade, da imparcialidade e da defesa intransigente dos direitos fundamentais.

Sua conduta exemplar e sua dedicação incansável à causa pública reflete o verdadeiro espírito de serviço que inspira o Poder Judiciário maranhense.

Reconhecido por sua competência técnica, equilíbrio e sensibilidade social, o magistrado tem contribuído significativamente para o aprimoramento da Justiça no Estado, implementando práticas que promovem maior celeridade processual, eficiência administrativa e respeito à dignidade das partes. Além disso, sua postura de diálogo e colaboração com demais instituições e órgãos públicos demonstra um compromisso profundo com o desenvolvimento social e o fortalecimento do Estado de Direito.

A trajetória do Juiz Gladiston Luís Nascimento Cutrim é marcada por integridade, retidão moral e dedicação exemplar à função jurisdicional, valores que o tornam merecedor do reconhecimento público por meio da Medalha Manuel Beckman, honraria que simboliza o compromisso com a justiça, a liberdade e o bem comum — ideais que o homenageado encarna em sua vida e carreira.

Diante do exposto, é plenamente justificável a concessão desta importante distinção ao Juiz Gladiston Luís Nascimento Cutrim, cuja atuação significa o Poder Judiciário e contribui de maneira efetiva para o engrandecimento do Maranhão e do seu povo.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio Manuel Beckman, em São Luís (MA), 17 de outubro de 2025. **Iracema Vale - Deputada Estadual - Glalbert Cutrim - Deputado Estadual**

#### **REQUERIMENTO N° 470/2025**

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Regimento Interno, requeiro a Vossa Excelência, após a aprovação do Plenário, que seja realizada Sessão Solene no dia 5 de novembro de 2025, às 15h, no Plenário Nagib Haickel, para entrega da Medalha de Mérito Legislativo “Manuel Beckman” ao senhor João Teodoro da Silva, devidamente aprovada.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em São Luís, 24 de outubro de 2025. **DR. YGLÉSIO - DEP. ESTADUAL**

**REQUERIMENTO N° 471/2025**

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeiro a Vossa Excelência que, após ouvida a Mesa, seja abonada minhas faltas na Sessão Legislativa nos dias 21, 22 e 23 de outubro do corrente ano, em razão de participação no Encontro Nacional do projeto O Brasil Precisa Pensar o Brasil – MDB em Brasília. Conforme convite em anexo.

Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 31 de outubro de 2025. RICARDO ARRUDA - Deputado Estadual – MDB

**REQUERIMENTO N° 472 / 2025**

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Regimento Interno, requeiro a Vossa Excelência, após a aprovação da Mesa, que seja abonada minha falta na Sessão Plenária realizada no dia 30 de outubro do corrente ano (quinta-feira), em razão de viagem aos municípios de Centro Novo do Maranhão e Junco do Maranhão para participação em agendas institucionais.

Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em São Luís, 04 de novembro de 2025. LEANDRO BELLO - Deputado Estadual

**REQUERIMENTO N° 473 /2025**

Senhora Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a realização de Audiência Pública para tratar sobre o litígio judicial atualmente existente, envolvendo os limites territoriais entre os municípios de Grajaú e Arame.

A solicitação se prende à necessidade de se buscar uma solução consensuada entre os dois municípios, preservando os interesses legítimos de ambos, mas, sobretudo, que conte com os anseios da população diretamente afetada.

Considero imperioso que este Parlamento participe, desde o início, dessa discussão, uma vez que a solução definitiva do impasse passará, necessariamente, por disciplinamento jurídico em nível estadual.

Com o objetivo de assegurar a ampla participação popular e a escuta efetiva da população, proponho que a audiência seja realizada na própria região sob litígio.

Plenário “Deputado Nagib Haickel do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 16 de outubro de 2025. RICARDO ARRUDA - Deputado Estadual – MDB

**INDICAÇÃO N° 2578/2025**

Senhora Presidente,

Nos termos do art. 152 do Regimento Interno desta Casa, venho, por meio desta, indicar ao Excentíssimo Senhor Governador do Estado, Carlos Brandão, e ao Excentíssimo Senhor Marcos Aurélio Freitas, Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA, que sejam adotadas providências imediatas para a melhoria no atendimento aos consumidores e também na rede de abastecimento de água do município de Barra do Corda.

A presente indicação tem por objetivo atender às demandas da população barracordense, que enfrenta constantes problemas relacionados à falta de água, interrupções no fornecimento, baixa

pressão na rede e deficiências no atendimento ao público. Tais dificuldades têm causado sérios transtornos aos moradores e prejuízos às atividades econômicas locais.

Dessa forma, torna-se imprescindível que a CAEMA, com o apoio do Governo do Estado, adote medidas urgentes para modernizar a rede de abastecimento, ampliar a capacidade de distribuição e aperfeiçoar o atendimento ao consumidor, garantindo um serviço digno, eficiente e contínuo à população.

**Sala das Sessões do Plenário Deputado Nagib Haickel, Palácio Manoel Beckman, em São Luís – MA, aos 04 de novembro de 2025. Eric Costa - Deputado Estadual -PSD**

**NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.****INDICAÇÃO N° 2579/2025**

Senhora Presidente,

Nos termos do art. 152 do Regimento Interno desta Casa, venho, por meio desta, indicar ao Excentíssimo Senhor Governador do Estado do Maranhão, Carlos Brandão, que, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social (SEDES), sejam orientados os municípios maranhenses com população superior a 100 mil habitantes a constituírem, no mínimo, **mais um novo Conselho Tutelar**, em conformidade com a Resolução CONANDA nº 170, de 10 de dezembro de 2014, que estabelece diretrizes para a criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Brasil.

A referida resolução, estabelece que “cada município deverá possuir, no mínimo, um Conselho Tutelar”, e, considerando que a Resolução nº 170/2014 que dispõe sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar, é imperativo que os municípios maranhenses com população superior a 100 mil habitantes adotem medidas para garantir a efetividade da proteção integral à criança e ao adolescente, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

A criação de novos Conselhos Tutelares visa ampliar a capacidade de atendimento e fortalecer a rede de proteção à criança e ao adolescente, assegurando maior proximidade e eficiência na atuação desses órgãos essenciais para a garantia dos direitos infantojuvenis.

Diante do exposto, solicito que sejam adotadas as providências necessárias para que os municípios maranhenses com população superior a 100 mil habitantes sejam orientados a constituir pelo menos um novo Conselho Tutelar, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Resolução CONANDA nº 170/2014 e suas alterações.

**Sala das Sessões, Palácio Manoel Beckman, em 22 de outubro de 2025. Eric Costa - Deputado Estadual -PSD**

**NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**

O SENHOR 1.º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – Expediente lido, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO DAVI BRANDÃO - Expediente lido e encaminhado à publicação.

**III – PEQUENO EXPEDIENTE.**

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO DAVI BRANDÃO - Passaremos aos oradores inscritos no Pequeno Expediente. Primeiro orador inscrito, Deputado Carlos Lula, por cinco minutos. Comunico aos Senhores Deputados e Senhoras Deputadas que, em razão da Sessão Especial da Equatorial, às 11h, encerraremos a Sessão Ordinária, logo após a Ordem do Dia. Libera o microfone do

Deputado na tribuna.

O SENHOR DEPUTADO CARLOS LULA (sem revisão do orador) - Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Deputados, Senhoras Deputadas, povo do Maranhão. Senhor Presidente, eu trago a esta tribuna um tema que venho debatendo há dois anos. Veja só, Deputado Davi, dois anos sem que o Estado do Maranhão, sem que o Governo do Estado do Maranhão tome qualquer providência a respeito. Eu estou falando do respeito à memória, do respeito à história do Maranhão. Eu estou falando aqui do Arquivo Público do Estado. Deputado Davi, eu convidou V.Exa. a visitar o prédio do Arquivo Público do Estado, até junto com a Comissão desta Casa, porque veja só, em maio de 2024, portanto há um ano e meio, eu fiz uma visita ao Arquivo Público, por meio da Frente Parlamentar de Cultura da Casa, e lá constatei que o prédio corria risco de desabar, que as condições dos servidores eram inóspitas e a condição para manutenção e cuidado do arquivo público da nossa história, da nossa memória, era inaceitável. Pois bem, em junho de 2024, eu elaborei um relatório e encaminhei ao Corpo de Bombeiros do Maranhão, pedindo providências, porque o prédio tinha risco estrutural. Pois bem, após as denúncias, o prédio, enfim, foi fechado, Deputado Davi, para que pudesse ser feita uma correção. As pessoas que estavam lá trabalhando corriam risco de um desabamento ou de acontecer algo mais grave. Em 21 de fevereiro desse ano, veja só, e aí já se completa mais de um ano da primeira visita, eu participei de um ato em frente ao Arquivo Público, junto com professores, com servidores, com pesquisadores, gente que precisa daquele arquivo para trabalhar, gente que faz daquele arquivo público um local de pesquisa, mas um local de trabalho. E lá, a gente pedia que o Governo do Estado tomasse providências para que o arquivo, para que a memória do que estava lá fosse alocado em um lugar digno, onde as pessoas poderiam continuar fazendo seu trabalho de pesquisa e onde não houvesse risco para todo aquele material. Pois bem, até agora o Governo fez ouvido moco, fez de conta que não está escutando. Eu sei que o Governador Carlos Brandão não é muito afeto à cultura, não é alguém que celebra a palavra, não é alguém que vá sentar no arquivo público e pesquisar, e respeito a posição dele. Mas agora ele tem de respeitar quem cuida de nossa memória e de nossa história, quem se utiliza desse arquivo para trabalhar. Eu fico imaginando esse cidadão que está no cargo mais importante do Poder Executivo Estadual, que ele não tem nenhum apreço por isso, ele deve achar que isso é papel velho. Ainda bem que ele está redondamente enganado. Aquilo ali é nossa memória, é nossa história. Lá a gente vai ter toda história do Maranhão contada e recontada. A gente não pode perder esse acervo. A gente não pode perder o arquivo público do Estado. E dois anos depois, Deputado Davi, dois anos, Deputado Antônio Pereira, uma reforma que custaria aí o valor de um ou dois shows, que custaria muito menos do que o aluguel do trio elétrico, que a gente viu aqui outro dia, doze milhões o aluguel do trio elétrico. A reforma custaria muito menos que isso. A reforma não é encaminhada e não acontece. E todo esse acervo está onde? Está lá entulhado, sem cuidado. Então, eu peço mais uma vez: Governador Carlos Brandão, peço ao Secretário de Cultura, olhem por favor ao acervo público, ao Arquivo Público do Estado do Maranhão. Aquilo ali é um tesouro que está prestes a desabar. Eu reafirmo, se uma tragédia acontecer, se uma tragédia vier a acontecer, Deputado Davi, não será por falta de aviso. O prédio corre risco de cair, há dois anos pelo menos. O Governo sabe e não tomou nenhuma providência. Governador Carlos Brandão, se uma tragédia acontecer, a culpa será sua por conta de sua omissão, sua e de seu secretariado. Bom dia.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO DAVI BRANDÃO – Com a palavra, Deputado Fred Maia.

O SENHOR DEPUTADO FRED MAIA (sem revisão do orador) - Presidente, pessoal, bom dia, senhoras e senhores aqui presentes, caros Deputados. Para mim, mais um motivo de orgulho estar aqui, hoje, nessa data e onde a gente vai ter, logo mais, essa bela conversa com a Equatorial. Mas, a princípio, nesse momento, aqui, eu queria falar de uma coisa que também está me afligindo, preocupando e levando um custo muito alto para as pessoas carentes da região de Pedreiras, Trizidela do Vale, do Médio Mearim. Deputado Arnaldo, V.Exa. conhece

Pedreiras muito bem. Há anos e anos, Pedreiras tem uma sede própria no centro da cidade altamente localizada do Instituto de Previdência Nacional do INSS, e, infelizmente, eu já passei oito anos como prefeito, minha esposa está com cinco e ainda um bocado como vice-prefeito e lá em Pedreiras não tem um médico perito. É uma vergonha ter que pegar um pedreirense, como foi hoje, a pessoa amputada ter que jogar dentro do carro para sair para fazer uma perícia, em Pinheiro, para fazer uma perícia, em Imperatriz, para ir para Timon, senhoras com problemas de câncer, pacientes acamados, essa semana teve paciente acamado que teve que ir para fazer a prova de vida, porque simplesmente já foi feito esse bendito concurso público dos médicos peritos e nunca foi nomeado médico perito para o Instituto de Previdência de Pedreiras. Eu queria saber qual é a dificuldade? Eu queria que a Casa aqui a gente pudesse pedir informações, Deputado Presidente Davi, para o superintendente do INSS do Estado do Maranhão, por que este descaso tão grande com a região do Médio Mearim? Por que este absurdo de ter pessoas carentes, pessoas acamadas, tendo que se deslocar para poder fazer uma perícia? Eu estou aqui com a presença do meu amigo nobre vereador, Natan do Povo, que está sentado aqui, lá de Pedreiras, este jovem que foi eleito só no Mercado Municipal de Pedreiras, trabalhando lá. E eu, todo dia ele me liga pedindo ajuda para a gente poder transferir uma pessoa. A prefeita não dá mais conta, porque a gente tem que fazer o PSF, a prefeita, no seu primeiro mandato, ela comprou 26 carros zero, o PSF não tinha nenhum, veio a procissão de carros de Caxias para Pedreiras, 26 carros zero; 20 Mobi, 1 picape estrada para o meio ambiente, 2 ambulâncias, 1 carro funerário para atender ao povo de Pedreiras. Nós temos 20 PSF. Nós temos que tirar os carros do PSF para ir levar pessoas para fazer perícias médicas em outras cidades. Isso é um absurdo. E eu fico aqui, e quero indagar ao superintendente do Estado do Maranhão por que não já foi encaminhado médico perito para a cidade de Pedreiras? Eu vejo deputados, tem prefeitos correndo atrás para conseguir o prédio, para construir o prédio na cidade, para ter o local para poder ter o médico perito. Pedreiras é o contrário, tem lá um prédio excelente, ali de lá da Praça do Jardim. Todos que conhecem Pedreiras sabem que a Praça do Jardim é o nosso centro comercial noturno, ali de gastronomia, e não tem um médico perito. Passando todo o tempo nessa pendenga. Eu como prefeito pelejei, ano passado falei. Este ano saiu a lista de Pedreiras como cidades contempladas. Vimos diretores, lá do Instituto Nacional, secretário falando que Pedreiras estava contemplada, que, em breve, chegaria esse médico perito, já está com 6 meses e esse homem encantado, não chega esse ser encantado. Está igual a lenda do Pequapá, lá em Pedreiras, ele mergulha no canto e você só vê ele com 10 quilômetros depois dentro do rio, ninguém vê ele ou a lenda da serpente. Então, é isso que revolta, é isso que é triste, porque o que eu estou vendo, nós não estamos preocupados com o pobre. O pobre está precisando que nós brigamos mais por eles, falem mais palavras verdadeiras para poder resolver o problema. O cara arruma um advogado, na hora que aposenta, a metade é logo do advogado, faz logo um empréstimo e a metade é do advogado. Para levar o paciente para outra cidade, é a prefeitura – roda, roda, roda, só joga nas costas do prefeito, tudo é prefeito, é o prefeito para isso, é o prefeito para aquilo. Gente, a prefeitura é o menor ente querido, é o menor ente, quem tem que ter responsabilidade maior é o governo federal, é o governo municipal. Nesse caso aqui, a responsabilidade é do governo federal. Já está há mais de seis meses que foi anunciado esse médico perito para ir morar na cidade de Pedreiras, aí até agora nada, e o povo sofrendo, a gente tendo que pegar uma senhora acamada, se gemendo todinha de dor, para pegar é a maior confusão, porque já tem osteoporose. Tem que pegar com cuidado, Lula, porque, quando vai botar na maca, é arriscado quebrar um braço ou uma perna. É sofrimento, não é brincadeira, não, só sabe quem passa lá na ponta, e é isso que o povo está passando, é esse sofrimento que o povo está passando, e nós temos que ver isso e temos que brigar por esse povo tão sofrido. Vamos nos juntar aqui também, como vai ser feito hoje aqui com a Equatorial, mandar um requerimento lá para o instituto do INSS, pedir ao superintendente para vir aqui, para ele dizer por que esse mérito perito não chegou a Pedreiras e também a qualquer outra cidade do Estado do Maranhão que esteja precisando...



O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO DAVI BRANDÃO - Libere o áudio para que o Deputado possa concluir.

O SENHOR DEPUTADO FRED MAIA - Então, essa é a realidade que estamos passando hoje, com a questão dos peritos do INSS. Enquanto a bagaceira está grande lá em cima, o povo está precisando aqui fazer pelo menos a perícia, para poder ver se escapa, e não está conseguindo. Muito obrigado, porque, se Deus é por nós, quem será contra nós?!

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO DAVI BRANDÃO - Agradeço ao Deputado Fred e convido o Deputado Wellington do Curso, por cinco minutos. Registrar a presença do Vereador Natan do Povo, de Pedreiras. Seja muito bem-vindo a esta Casa, sinta-se à vontade. Convidado novamente o Deputado Wellington do Curso para ocupar a tribuna, por cinco minutos, sem direito a apartes.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO (sem revisão do orador) - Senhor Presidente, demais Membros da Mesa, Senhoras Deputadas, Deputados, galeria, imprensa, internautas, telespectadores que nos acompanham através da TV Assembleia, o nosso mais cordial bom-dia. Que Deus seja louvado. Na última semana, estivemos na cidade de Timbiras, onde mais uma vez fomos solicitados pela população que fizéssemos uma visita à cidade, já que tínhamos denunciado uma escola de taipa no povoado Curimatá, e a população: "Deputado, tem outra escola de taipa." Eu voltei à cidade de Timbiras para verificar outra escola de taipa na cidade de Manuel dos Santos. Um verdadeiro absurdo. Em pleno 2025, duas escolas de taipa na cidade de Timbiras. E na semana passada, o Fantástico mostrou uma matéria na cidade de Bom Jardim. Eu quero saber quando o Fantástico vai fazer matéria na cidade de Bom Jardim. São várias outras cidades, vários erros, vários ilícitos. Estarei novamente na cidade de Timbiras. Aproveito para fazer uma outra denúncia que é com relação ao caminhão que tombou na MA-008 entre Paulo Ramos e Marajá do Sena. Eu já estive pessoalmente lá em Paulo Ramos, pessoalmente em Marajá do Sena e constatamos a precariedade dessa obra na MA-008. E já foi anunciada várias vezes, em gestões anteriores e na atual gestão, que iriam fazer o asfalto da MA-008 entre Paulo Ramos e Marajá do Sena. E vejam só esse absurdo, mais um caminhão tombou ontem na MA-008 lá entre Paulo Ramos e Marajá do Sena. Um verdadeiro absurdo, prejuízo para população, prejuízo para caminhoneiros. É a estrada da morte. E vão fazer alguma coisa quando? Quando mais pessoas morrerem, se acidentarem? Um verdadeiro absurdo entre Paulo Ramos e Marajá do Sena. Deputado Wellington do Curso, mais uma vez faz um apelo ao Governo do Estado que dê atenção à MA-008 em Marajá do Sena. Próximo, por gentileza. Próximo vídeo se estiver pronto, por favor. Mais um assalto em agência bancária no Estado do Maranhão. A nossa luta permanente por segurança pública, pela valorização dos nossos policiais, pela realização de novos concursos públicos, pela nomeação dos aprovados que estão aguardando e a intensificação da segurança pública no Estado do Maranhão. A ousadia dos bandidos da agência bancária amedrontando os funcionários, amedrontando os clientes, ousadia. Isso mostra a certeza da impunidade. Próximo da capital, mais um assalto a agências bancárias. E mais uma vez solicitamos ao Governo do Estado, ao Secretário de Segurança Pública, ao comandante da Polícia Militar que possa intensificar as ações, ações de inteligência, ações com equipamentos, ações com nomeação dos aprovados, ações com realização de novos concursos, ações enérgicas, para combater o crime organizado no Estado do Maranhão. E finalizo. Ontem, próximo à cidade Operária, Janaína, Jardim Tropical, mais um embate entre traficantes e uma pessoa morreu na porta da igreja. Veio pedir abrigo na porta da igreja, foi assassinado na porta da igreja, ontem à noite. Então, mais uma vez, um apelo ao secretário de Segurança Pública, ao Governo do Estado do Maranhão que possa ampliar as ações de segurança no Estado do Maranhão. Uma luta permanente do Professor e Deputado Wellington do curso. Finalizo. Ontem tivemos uma reunião, aqui na Assembleia Legislativa, apresentação do segundo quadrimestre das finanças do Estado do Maranhão, apresentação pelo secretário Vinícius Ferro, secretário de Planejamento do Estado e durante a nossa fala nós cobramos mais uma vez a aplicação dos recursos do Fundeb para

pagamento dos professores e ações da educação. Cobramos também realização de concurso público para professor no estado do Maranhão. Muito embora já esteja em orçamento para 2026, nós temos cobrado por quê? Quase uma década sem realização de concurso público. O Estado do Piauí anunciou 4 mil vagas: 2 mil de forma direta e 2 mil em caráter de reserva. O Estado de Alagoas, concurso com 11 mil vagas. A Prefeitura de Ribamar, obrigada pela Justiça, mas vai fazer, mas foi obrigada pela Justiça, concurso com 1.500 vagas para professor, com a cobrança do Governo do Estado por realização de concursos públicos. E a nossa cobrança efetivamente porque, durante a gestão do ex-Governador Flávio Dino, por exemplo, foi anunciado o concurso do Corpo de Bombeiros, durante 8 anos seguintes, não foi realizado. O Governador Carlos Brandão também já anunciou o concurso para o Corpo de Bombeiros para 2025 e não foi realizado. Então, a cobrança para concursos públicos: na área da saúde, na área da educação e na área de segurança pública, em todo o Estado do Maranhão. Era o que eu tinha para o momento, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO DAVI BRANDÃO - Convidado a Deputada Ana do Gás, por cinco minutos, sem direito a apartes.

A SENHORA DEPUTADA ANA DO GÁS (sem revisão da oradora) - Bom dia a todos, Senhor Presidente em Exercício, Deputado David Brandão, colegas Deputados e Deputadas, internautas, servidores desta Casa, imprensa, nosso povo querido do Estado Maranhão. Damos graças a Deus de estarmos mais uma vez aqui em uma sessão e venho, mais uma vez, a esta tribuna, caros colegas, para registrar um momento de grande alegria que eu vivi ontem, no município de Paço do Lumiar, um município que tem sido referência da nossa Grande Ilha, para o Maranhão, para o Brasil, recebi o convite do prefeito Fred Campos, acompanhei a nossa Presidente Iracema Vale, Deputado Antônio Pereira, que já estava lá, ontem nós tivemos a honra e o prazer de vivenciar o compromisso de um prefeito com o seu povo. E a gente fica muito feliz de poder ver que a política também, existem homens e mulheres que, para além das dificuldades, dos desafios enfrentados, estão ali, dando duro. E eu quero aqui parabenizar o prefeito Fred Campos e toda a sua equipe, Câmara de Vereadores, que, por sinal, ele tem os 19 vereadores, Deputado Yglésio, e tem feito um grande trabalho nesses dez meses. Ontem participei da entrega de um centro de imagem de diagnósticos de ponta, estrutura de sírio-libanês, Deputado Antônio Pereira. Parabéns, é um marco histórico para a saúde pública do município de Paço do Lumiar, um espaço moderno, totalmente equipado, com equipamentos de última geração, com tecnologias de ponta, que vai realizar cerca de cinco mil atendimentos por mês, Deputado Carlos Lula, oferecendo exames com mais agilidade, trabalhando com uma saúde preventiva, com precisão de diagnóstico e com dignidade aos luminenses. Gostaria aqui de expor para vocês as especialidades que esse centro de imagem, que foi entregue ontem à população de Paço do Lumiar, vai poder contar, vai desafogar, Deputado Fernando Braide não se encontra, as filas aqui da nossa capital, porque a população de Paço do Lumiar vai poder contar, ali dentro de casa, com esses exames que são extremamente necessários para a prevenção da nossa saúde. Lá vão ser oferecidos ecocardiograma, ecodoppler, mapa, teste ergométrico, eletroencefalograma, raio-x, mamografia, colonoscopia, ultrassonografia, ressonância, tomografia, endoscopia e outros mais exames para a população de Paço do Lumiar. Eu fiquei extremamente impactada, e vale muito a pena outros prefeitos do nosso Estado do Maranhão fazerem uma visita ao município de Paço do Lumiar, que tem feito um grande trabalho. Eu quero parabenizar aqui, mais uma vez, o Prefeito Fred Campos, que está cumprindo uma grande missão com maestria, e parabenizar o nosso governador, que tem sido um parceiro de Paço do Lumiar, que já estava sendo um parceiro de Paço do Lumiar antes mesmo de Fred assumir a prefeitura. Parabenizar a Vice-Prefeita Mariana Brandão, todos os vereadores, em especial aqui os esforços feitos pela Secretaria de Saúde, a Ana, a vereadora que, em seu discurso ontem, falou assim com tanta emoção para a população de Paço do Lumiar, diante dessa entrega. Então, a gente fica muito feliz de poder compartilhar esses grandes momentos e de saber que o nosso Maranhão,



que a nossa capital, a nossa Grande Ilha, e grandes municípios estão no caminho certo. Em time que se ganha, não se mexe. Deputado Antônio Pereira, parabéns também a Vossa Excelência que esteve lá. Ontem a gente viu a alegria do povo, da população de Paço do Lumiar, celebrando, com o Prefeito Fred Campos, muitas conquistas, não só na saúde, mas na educação. A gente estava ali recebendo e entregando para a população esse centro de diagnóstico, enquanto passavam fileiras de ônibus escolares zerados, foram, à minha vista, mais de 10 ônibus escolar que eu vi. E o Prefeito compartilhou comigo, que foi feita a compra de 40 ônibus escolares para a população de Paço do Lumiar. Então, parabéns ao município de Paço do Lumiar. Continue seguindo firme e forte, Prefeito Fred Campos, que você tem sido referência não só para a nossa Grande Ilha, mas para todo o Estado do Maranhão.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO DAVI BRANDÃO - Agradeço a Deputada Ana. Convidado o Deputado Eric Costa para ocupar a tribuna por cinco minutos sem direito a apartes.

O SENHOR DEPUTADO ERIC COSTA (sem revisão do orador) - Senhoras e Senhores Deputados, Senhor Presidente, eu venho a esta tribuna para fazer um registro. Tenho recebido de Barra do Corda e tenho comprovado pessoalmente o grande problema que a população tem enfrentado. O problema de abastecimento de água. Este problema não é um problema recente; é um problema que insiste, que persiste, mas que, no entanto, nós temos que chegar a uma solução. A cidade é uma cidade que cresce, e o Governo tem feito vários investimentos na cidade de Barra do Corda, tem cuidado da cidade, mas o povo está sofrendo. O povo está com sede, o povo não tem abastecimento nas torneiras. As famílias mais carentes, mais humildes têm que estar comprando água no carro-pipa, tambores de água. Isso compromete todo o orçamento da família. Tem mães que, inclusive, chegam a confessar que têm que optar entre comprar a água ou a comida por carência de abastecimento. E necessita de investimento. É um atendimento que é para ser feito pela Caema. Em 2018, quando prefeito, busquei uma parceria com o Governo do Estado. Fizemos milhões de investimentos e dobramos a capacidade de abastecimento de água em Barra do Corda. Dobramos em 2018. De lá para cá já, se passaram sete anos. A cidade cresceu, a população cresceu e diminuiu a capacidade de abastecimento. Isso ocasiona o sofrimento das pessoas. O Governo tem feito praças em Barra do Corda, tem asfaltado avenidas, canteiros nas avenidas, que é a prioridade da atual gestão, fotos para outdoor, fotos para calendários, mas o povo sofre com sede. E aqui fiz uma indicação. Ontem procurei o Governo do Estado, tratei com o Governador, procurei a direção da Caema estadual, a direção da Caema municipal e busquei a parceria do Governo. Através do mandato do Deputado Eric Costa, estou indicando emendas para que o Governo nos ajude a cuidar das pessoas. O Governo tem cuidado da cidade, tem feito avenidas, tem feito praças, canteiros, mas o povo está sofrendo. Uma mãe de família que não tem água na torneira sofre. O povo está precisando de um socorro, de uma ajuda, e estou buscando. Quero dizer, à população de Barra do Corda que já está em andamento um projeto para que nós possamos perfurar dois grandes poços artesianos, um para abastecer Trizidela, próximo à escola Isabel Cafeteira, e outro lá no bairro Nossa Senhora das Dores, para abastecer Altamira, abastecendo, assim, o sistema de distribuição. O reforço já está em andamento, destinei uma emenda como Deputado Estadual. Amanhã já agendei com a direção-geral da Caema, uma reunião. Já estou em contato com a direção de Barra do Corda para que nós possamos melhorar o sistema de abastecimento de água do nosso município. Assim como busquei o apoio do Governo para, em 2018, nós dobrarmos a capacidade de abastecimento de água da Caema, estou buscando agora, em 2025, sete anos depois, o Governo para que juntos nós possamos aumentar a distribuição de água e levar este bem tão precioso, que é a água das torneiras para a população. Aqui faço o registro. A população de Barra do Corda hoje sofre, as famílias têm o seu orçamento comprometido, tendo que fazer investimento alto, comprando água em carro-pipa, comprando água de particulares, porque a Caema não está conseguindo suprir com a necessidade do povo. Foi feito investimento em 2018, sete anos se passaram, a população aumentou, o consumo aumentou e não foi feito

investimento necessário. Agora, Deputado Eric Costa, com o Governo do Estado, estamos buscando parcerias para resolver o problema por meio da perfuração de dois grandes poços artesianos. Deixo aqui o recado para o povo de Barra do Corda que o reforço já está chegando. Estamos trabalhando para levar a solução, assim como fizemos em 2018, retornaremos agora em 2025, levando soluções e melhorando, ampliando o abastecimento de água da cidade de Barra do Corda. É este o registro, Senhor Presidente, que nós temos a fazer. Muito obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO DAVI BRANDÃO – Agradeço ao Deputado Eric. Convidado o Deputado Othelino Neto, por cinco minutos, sem direito a apartes. Relembrando aos Senhores e às Senhoras Deputadas que, às 11h, encerramos a Sessão para iniciarmos a próxima Sessão.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO (sem revisão do orador) – Senhor Presidente Davi Brandão, Senhoras Deputadas e Senhores Deputados. Ontem, eu assisti na TV Mirante a uma matéria mostrando o sofrimento das pessoas que moram lá no Parque Pindorama. Aliás, quero registrar que a TV Mirante tem feito matérias importantes mostrando a ausência do Governo do Estado e a incompetência do governo Brandão em várias áreas. Chegou, inclusive, a ser acusada pelo Governo do Estado, Deputado Ricardo Rios, de fake news, quando a TV Mirante e a Rede Globo, nos jornais de veiculação nacional, trataram do tema da crise da segurança, o governo acusou de fake news. Mas este caso agora é sobre a falta d'água, que todos nós obviamente sabemos que é vital para as pessoas, portanto, é preciso que o governo cumpra com o seu papel, e nós não estamos falando de nada demais, Deputado Júnior França, nós estamos falando de o governo levar água para as pessoas, de a Caema cumprir minimamente com o seu dever. Mas, claro, que não funciona, porque não é prioridade do governo; prioridade do governo Brandão é fazer campanha para o sobrinho candidato de proveta e comprar caminhonete para entregar para a Câmara de Vereadores. E vi o depoimento na TV Mirante das pessoas, pessoas comuns que dizem que não têm água para fazer comida, para tomar banho, para lavar louça. Vi a freira, a freirinha, dizendo que não tem mais condições de manter as atividades normais do convento em razão da falta d'água. Enfim, é mais um exemplo da absoluta incompetência do governador do Estado do Maranhão. Vi essa reportagem, achei muito benfeita por sinal, assisti com atenção à cobrança feita pelo Deputado Eric Costa, que, apesar de governista, cobrou que seja resolvido o problema da água na querida Barra do Corda. E esse problema é crônico. Na reportagem, a nota da Caema diz o seguinte: “Todas as demandas estão sendo atendidas e resolvidas”. Aí a repórter, ao final da matéria, diz: “A nota da Caema diz que todas as demandas estão sendo atendidas e resolvidas”. Aí a repórter faz uma pausa e finaliza a matéria dizendo: “É, mas não é isso que dizem os moradores que não têm água nas suas casas”. Enfim, vim de forma breve à tribuna hoje para fazer esse registro: falta d'água nos mais diversos bairros de São Luís, e é um problema crônico em todo o Estado do Maranhão, apesar de o Maranhão ser um dos estados com maior volume de água potável produzido de forma natural e tem também um índice pluviométrico elevado, o que enfatiza, o que deixa clara a falta de compromisso do governo Brandão com isso, que é trivial, que é essencial, que é a disponibilidade de água limpa para consumo humano, para que as pessoas possam ter como beber água, lavar suas roupas, tomar banho, limpar a casa, preparar a comida. As pessoas, muita gente não tem dinheiro para comprar, para fretar carro-pipa. Então, deixo esse registro de mais um elemento, desta vez, mostrado para o mundo, para o Maranhão, pela TV Mirante acerca da incompetência, da falta de ação, da falta de compromisso do Governador Carlos Brandão, aquele que insiste em mostrar que é o novo coronel do Maranhão. Muito obrigado.

#### IV – ORDEM DO DIA.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO DAVI BRANDÃO - Passaremos à Ordem do Dia, 30 Deputados presentes. Ordem do Dia. Sessão de quinta-feira, 5/11/2025. Projeto de Lei Ordinária em discussão e votação, primeiro e segundo turnos, em tramitação de regime de urgência. Projeto de Lei nº 529/2023, de autoria de Deputado Wellington do Curso, (lê) com parecer



favorável das comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Deputado Davi Brandão, e de Saúde, Relator Deputado Carlos Lula. Em discussão. Em votação. Os Deputados e Deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. A matéria vai à sanção. Projeto de Lei nº 603/2023, de autoria do Deputado Wellington do Curso (lê) com parecer favorável das comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Deputado Neto Evangelista, e em Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias, Relator Deputado Dr. Yglésio. Em discussão. Em votação. Os Deputados e Deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. A matéria vai à sanção. Projeto de Lei nº 62/2025, de autoria do Deputado Catulé Junior, (lê). O Deputado está ausente. Transferido para a próxima Sessão. Projeto de Lei nº 206, também do mesmo autor, ausente. Transferido para a próxima Sessão. Deputada Fabiana, presente virtualmente. Projeto de Lei nº 321/2025, de autoria da Deputada Fabiana Vilar (lê) com parecer favorável da comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Deputado Júlio Mendonça. Em discussão. Em votação. Os Deputados e Deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. A matéria vai à sanção. Projeto de Lei nº 443/2025, de autoria da Deputada Iracema Vale (lê) com parecer favorável da comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Deputado João Batista Segundo. Em discussão. Em votação. Os Deputados e Deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. A matéria vai à sanção. Projeto de Lei nº 208/2025, de autoria do Deputado Catulé Junior. Está ausente. Transferido para a próxima Sessão. Projeto de Lei nº 291/2025, também do mesmo autor, transferido para a próxima Sessão. Projeto de Resolução Legislativa em discussão e votação no 1º e 2º turnos. Projeto de Lei nº 123/2025, de autoria da Deputada Ana do Gás (lê). Dependendo de Parecer das Comissões Técnicas. Vai ser reenviado para a Comissão de Constituição e Justiça para que possa dar o parecer e caminhar normalmente. Requerimentos à deliberação do Plenário. Requerimento nº 463/2025, de autoria do Deputado Neto Evangelista e Daniella, (lê). Em discussão. Em votação. Os Deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Requerimento nº 470/2025, de autoria do Deputado Dr. Yglésio, (lê). Em discussão. Em votação. Os Deputados e as Deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Requerimentos à deliberação da Mesa. Requerimento nº 464/2025, de autoria da Deputada Daniella, (lê). Como vota o Senhor 1º Secretário em exercício Deputado Antônio?

O SENHOR 1º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Pelo requerimento, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO DAVI BRANDÃO - Como vota o nosso 2º Secretário Deputado Glalbert?

O SENHOR 2º SECRETÁRIO DEPUTADO GLALBERT CUTRIM - Pelo deferimento.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO DAVI BRANDÃO - Deferido. Requerimento nº 465/2025, de autoria do Deputado Ricardo Rios, (lê). Como vota o nosso 1º Secretário, Deputado Antônio?

O SENHOR 1º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Pelo deferimento, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO DAVI BRANDÃO - Como vota o nosso 2º Secretário, Deputado Glalbert?

O SENHOR 2º SECRETÁRIO DEPUTADO GLALBERT CUTRIM - Pelo deferimento, Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO DAVI BRANDÃO - Requerimento deferido. Senhores, eu peço a atenção de todos, como ainda faltam vinte minutos para as 11h, nós podemos conceder ainda cinco minutos a cada Bloco, se assim os Senhores estiverem de acordo. Bloco Parlamentar Parlamento Forte, Deputado Rodrigo.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO (sem revisão do orador) - Senhor Presidente, eu peço só para retificar o tempo, conceder os nove minutos, acredito que ainda há tempo suficiente para isso. Senhores Deputados, Senhoras Deputadas, imprensa, povo

do Maranhão, ainda no ano passado, ajuizei uma ação popular que tratava exatamente de buscar uma correção de uma injustiça, uma grave injustiça. O Contran, órgão nacional de trânsito, ao regulamentar o Código de Trânsito Brasileiro, estipulou que a infração de trânsito que corresponde a dirigir veículos sem registro e sem licenciamento deveria ser aplicada inclusive para aqueles veículos que estão sem licenciamento, embora devidamente registrados nos órgãos de trânsito. Isso implicava a aplicação de multa por infração gravíssima, com a apreensão do veículo e a liberação do veículo apenas depois que o veículo fosse devidamente regularizado. Ajuizei essa ação apenas contra o município de São Luís, porque o meu domicílio eleitoral é aqui em São Luís, então eu só pude fazê-lo em São Luís. Esse ajuste, Deputado Carlos Lula, quando eu ainda estava no governo, no ano de 2018, levei esse questionamento ao Senhor Governador Flávio Dino, então, que, ao concordar e ao solicitar manifestação da Procuradoria Geral do Estado, editou um decreto para evitar aplicação indevida desse artigo pelos órgãos estaduais de trânsito, porque na prática o que ocorre é que as pessoas, às vezes, por um momento, às vezes, apertadas nas suas finanças, não conseguem pagar o IPVA, não conseguem pagar o licenciamento ou, às vezes, pagam o IPVA, pagam o licenciamento, mas uma multa pequena de trânsito, por estacionar no local proibido ou por andar no veículo sem algum item obrigatório, não conseguem pagar aquela multa e ficam com o licenciamento retido pelo órgão de trânsito. E ao transitar com esse veículo na rua e ao se deparar com autoridade de trânsito, seja ela municipal, estadual ou federal, a essa pessoa é aplicada a multa por infração gravíssima, é feita a apreensão do seu veículo, é feito o deslocamento do seu veículo em guincho para um depósito mantido pelos órgãos de trânsito e, para retirar o veículo daquele depósito, é necessário que ela pague aquela pequena multa, às vezes, R\$ 100, R\$ 200, que ela não teve condição de pagar, mais a despesa do guincho, mais a despesa da diária do depósito do órgão de trânsito e ainda ficaria com os pontos na carteira. Vejam que muitos proprietários de motos, às vezes, tinham sua moto apreendida e sequer poderiam retirá-la do pátio do depósito, porque não teriam condições de pagar aquela fortuna. O que é comum, e o Deputado Eric tem levantado muito essa bandeira aqui na Casa, às vezes, para retirar a moto do pátio, o custo é maior do que comprar uma moto idêntica, usada. Então, eu ajuizei essa ação no âmbito estadual. Acredito que essa questão está resolvida, ou deveria estar, porque há um decreto do Governo do Estado que nunca foi revogado, que impede a aplicação dessa penalidade gravíssima nesses casos. Mas ajuizei uma ação aqui na capital na Vara de Interesses Difuso. Foi concedida a liminar pelo juiz Douglas de Mello Martins. E esta semana, no domingo - o que prova, Deputado Othelino, que o juiz também trabalha e trabalha muito, e o Dr. Douglas Martins é um desses magistrados que se dedica verdadeiramente a entregar justiça ao povo do Maranhão - ele concedeu a sentença. Ele julgou procedente o pedido, de forma que agora, no âmbito do órgão de trânsito municipal em São Luís, a SMTT não poderá mais aplicar essa penalidade gravíssima nos casos em que o veículo esteja apenas com licenciamento atrasado, retido por algum motivo, mas o veículo esteja devidamente registrado. Concedo já um aparte a V.Exa., Deputado Eric. E há também a outra determinação feita para o órgão municipal de trânsito, para a Prefeitura de São Luís, para que faça a devida sinalização nos locais onde é implantado o vídeo monitoramento. E quando a multa for expedida a partir de vídeo monitoramento, deverá constar no auto de infração este método de aplicação da penalidade, para que o contribuinte, para que o condutor de veículo aqui na nossa capital saiba exatamente de que forma foi multado. Porque havia casos que a pessoa recebia duas, três multas, Deputado Eric, na mesma avenida. Então, o veículo estava com licenciamento atrasado, não fosse suficiente aplicar a penalidade gravíssima, ele, por ter transitado numa avenida que tem três câmeras de vídeo de monitoramento, recebia três multas, questões de minutos de diferença entre uma multa e outra e aí, se ele encontrasse ainda um guarda municipal, ainda teria seu veículo apreendido no mesmo dia. E aí ele, do dia para a noite, por uma multa às vezes de 100,00, que ele não teve condição de pagar, ele praticamente perderia o seu veículo. Isso acontece, infelizmente,



com muitos proprietários de motocicletas, que o custo às vezes é baixo da moto, e o custo, as tarifas cobradas pelos órgãos de trânsito são altíssimas, incluindo o guincho e a diária nos pátios. Portanto, mais uma vitória do mandato do Deputado Rodrigo Lago em favor do povo do Maranhão. Como eu disse sempre aqui, não abdico um milímetro do meu mandato para defender a justiça e as boas causas do povo do nosso Estado. Ajuizei a ação popular, foi concedida a sentença. A gente aguarda que essa sentença seja confirmada pelo Tribunal de Justiça. Inclusive, quando da liminar foi ajuizada o recurso, o Tribunal manteve a liminar em vigor. E agora a liminar está confirmada por sentença de procedência. A gente aguarda, pede e faz esse apelo à equipe da SMTT para que também proceda a baixa devida tanto na pontuação, como nas cobranças das multas que foram declaradas pela sentença como nulas, para que o contribuinte ludovicense, da nossa capital de São Luís, não tenha que recolher multas indevidas para os cofres públicos municipais. Eu concedo aparte ao Deputado Eric Costa.

**O SENHOR DEPUTADO ERIC COSTA (aparte) -** Deputado Rodrigo, uma pauta muito importante. Inclusive há anos, eu tenho trazido para cá, para esta Casa. Eu trouxe no ano passado ainda este problema, onde é criado uma série de manobras para dificultar a restituição, a devolução dos veículos, seja ela multas, seja ela no transporte indevido, V.Exa. trata aqui de São Luís, mas eu já tratei aqui a questão de Barra do Corda, o veículo é apreendido em Barra do Corda, ele é removido para Presidente Dutra, uma moto tem que pagar R\$ 900,00 de guincho, às vezes, uma moto vale R\$ 4.000,00, representa mais de 20% o valor da moto, só o guincho, fora as multas, as diárias, as vistorias, e inviabiliza a devolução do veículo. Aqui, o Deputado Fred, eu acho que a Daniela já trouxe aquele de Peritoró, é para ter um pátio da VIP, em Pedreiras, que é próximo, o veículo é apreendido em Peritoró, ele é transportado para Caxias, centenas de quilômetros de distância, e o proprietário do veículo tem que pagar por quilômetro, um absurdo. Tem criado várias manobras, e eu tenho dito isso, é uma espécie de, eles criam ferramentas para confiscar o patrimônio das pessoas, confiscar a moto, confiscar o carro. E eu acredito, Deputado, eu tenho inclusive um acordo que nós fizemos aqui na Assembleia, com a VIP Leilões, a VIP reconhecendo que não estava cumprindo o compromisso dela com o Detran, com a população do Maranhão, e se comprometeu, de imediato, em implantar um pátio em Barra do Corda, de imediato, isso já tem meses, ela se comprometeu de imediato em implantar um pátio em Barra do Corda, a VIP se comprometeu aqui na Assembleia de devolver um valor que foi pago indevidamente pelo contribuinte, pelo reboque que não deveria ter acontecido o reboque, tudo isso está no acordo, e também se comprometeu em devolver para a cidade de origem o veículo que foi apreendido nessas cidades por conta da ilegalidade que foi o transporte, porque era para ter um pátio da VIP nestas cidades. Então assim, Deputado, é um problema muito sério. Eu acho que seria uma resposta importante que esta Casa daria à população do Maranhão se nós instaurássemos aqui um pedido de CPI, que eu já, inclusive, comecei a coletar as assinaturas, para que nós possamos identificar o tamanho do dano. O que primeiro nós temos que levantar é quantos veículos foram leiloados e no leilão foram pagas as empresas essas cobranças indevidas. Quantas pessoas em todos esses anos perderam suas motos, perderam seus carros, porque foram criadas ferramentas para burocratizar a devolução dos veículos. Então, a pauta, eu o parabenizo, é uma pauta muito importante. Eu acredito que esta Casa deve estar unida de mãos dadas em defesa da população, não só de São Luís, mas de todo o Estado do Maranhão. É esta minha posição.

**O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO -** Eu agradeço a intervenção de V.Exa. incorporo ao meu pronunciamento. Senhor Presidente, eu peço o Tempo da Liderança só para concluir, na verdade. Incorporo ao meu pronunciamento, Deputado Eric, que realmente é uma causa importante para o contribuinte maranhense. O que V. Exa. traz é um problema secundário. Então, nós temos que atacar todos os problemas. Eu acho que foi uma grande vitória conquistada pelo nosso mandato no Poder Judiciário. Como eu disse, o Poder Judiciário é esta última porta a quem devemos recorrer. Eu não criminalizo, eu não critico, não reclamo a conduta correta dos guardas municipais, dos agentes de trânsito, tanto

da esfera municipal, estadual ou federal, porque eles estão ali aplicando rigorosamente a lei. É um erro, a meu ver, do órgão nacional de trânsito, na regulamentação, que, infelizmente, todas as autoridades devem aplicar esse regulamento e acabam penalizando desproporcionalmente cada contribuinte por uma pequena infração. Acabam recebendo uma penalidade gravíssima de pontos na sua carteira, multas elevadas e a apreensão do seu bem, que muitas vezes, como disse bem o Deputado Eric, acaba se revertendo num confisco feito pelo poder público de um patrimônio que a pessoa tem, às vezes o único bem que a pessoa tem na vida. Deputado Ricardo Rios, Vossa Excelência que conhece muito bem a Baixada, sabe como é que é lá na Baixada, às vezes a pessoa só tem aquela moto, é o único patrimônio dela e, ao não pagar uma multa de trânsito de R\$100,00, R\$200,00, acaba vendendo a sua moto apreendida e depois confiscada pelo poder público. Isso na capital agora está impedido de acontecer por conta dessa correta e justa decisão judicial da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, proferida pelo Dr. Douglas de Mello Martins, uma sentença de mérito conseguida pelo Dr. Douglas de Mello Martins. Agora a gente faz esse apelo para que o Tribunal de Justiça confirme, quando o processo por lá chegar, essa correta decisão proferida pela Vara de Interesses Difusos. Muito obrigado, Presidente.

**O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO DAVI BRANDÃO -** Partido Liberal, líder Deputado Aluízio Santos, nenhum inscrito. Bloco Parlamentar Unidos pelo Maranhão, Deputado Ricardo Arruda, nenhum inscrito. Bloco Parlamentar Juntos pelo Maranhão, líder Deputado Florêncio. Inscrito Deputado Dr. Yglésio, por 10 minutos.

**O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO (sem revisão do orador) -** Bom dia, senhoras e senhores. Eu subo à tribuna hoje para nós, primeiro, retomarmos o que foi começado, hoje pela manhã, na entrevista da TV Mirante, que nós tivemos aqui no Estado do Maranhão: um escândalo político da maior gravidade possível e que tem sido enterrado, porque, logo depois que nós começamos com a repercussão nacional em relação à pauta dos áudios nos quais Márcio Jerry, Rubens Júnior e Diego Galdino literalmente achacaram o Governo do Maranhão, por conta de duas prefeituras usando o nome do Ministro Flávio Dino. E eu fico impressionado – um homem desse, que podia ter sido um presidenciável, colocar a credibilidade, jogar a credibilidade dele na lata de lixo da história do Supremo Tribunal Federal por conta de Colinas e por conta de Barreirinhas. No final, terminou sendo só por conta de Colinas, porque o irmão de criação afetivo, eu não estou dizendo homoafetivo, para depois não estarem me interpelando judicialmente para dizer o que eu fiz, eu estou dizendo irmão afetivo, está certo? Para deixar muito claro para todo mundo. Porque o irmão queria tomar de conta da Prefeitura de Colinas. Os interlocutores do Ministro chegaram ao Governo do Estado dizendo que ele ou entregavam Colinas para ele, que ele só queria isso, ou não caminhariam as ações lá no STF em relação ao TCE. Estranhamente, logo depois, todo dia nós temos aqui em São Luís praticamente um problema, um assassinato, um assalto, porque o crime é muito forte aqui no Maranhão. E quem ajudou, Fred, a dar esses privilégios e regalias ao crime foi o ex-governador Flávio Dino. Eu aprovai aqui na Assembleia, logo que cheguei, a Lei da Recompensa para fazer com que o Estado pudesse pagar por informações contra o crime organizado. Para não passar vergonha, o Flávio Dino não vetou, mas nunca regulamentou, ou seja, é uma lei natimorta. Por quê? Porque pegaram pressão das facções criminosas: “Olha, nós não queremos isso aqui.” E acredititem: eles têm interlocução com essas pessoas, caso contrário, não entrariam, como ele entrou quando era Ministro da Justiça, no Complexo da Maré. Tem interlocução. Eu não estou dizendo que ele é um criminoso, que ele é um faccionado, mas ele tem diálogo com as lideranças dessas pessoas, como o PT também tem. Lula consegue entrar nos complexos sem segurança em áreas onde o BOPE tem medo de entrar. Então, esse pessoal tem essas relações infelizmente. Então, estavam sendo cometidos crimes aqui no Estado do Maranhão, pressões, tráfico de influência, tudo. E logo quando isso estourou, começou, áudio fake de Bonde dos 40. E sabe o que aconteceu, Edilázio? Nadinha. No sábado que ia ter uma carnificina, que fez com que meus filhos não fossem para aula, porque a escola cancelou, que



Olimpíadas de Matemática de jovens fosse canceladas, de patrões que ficaram sem seus funcionários, trabalhando, por conta disso, de medo, eles pararam a cidade para tentar fazer a história do Flávio Dino pressionando o Governo do Estado morrer. Toda vez fazem isso quando tem alguma coisa nesse sentido. Não é mera coincidência. Da mesma forma que o sistema de distribuição do STF precisa ser analisado. De 10 ações que correm relacionadas ao Estado do Maranhão, Flávio Dino responde por 5 delas, Fred, contra Deputados do Maranhão, contra a TCE, Federação Maranhense de Futebol. Sabe com a possibilidade matemática disso acontecer? 1,42% de 10 ações ele relatar 5 ações. Então, é óbvio que o sistema de distribuição do STF está viciado. Nós estamos sendo vítimas aqui no Estado de um governo paralelo, de uma tentativa de governo paralelo, que cada vez mais nos constrange, porque nós queremos um ministro exercitando o papel dele, no STF, traduzindo errado as Sagradas Escrituras, citando Israel no lugar de Isaac, demonstrando que o conhecimento bíblico dele, é da profundidade de um pires decorado previamente aos discursos, mas ele tem o direito, ele foi nomeado pelo presidente da República, o presidente da República que disse, os usuários são responsáveis pelos traficantes, que são vítimas dos usuários, a operação que o governador Cláudio Castro, não foi uma operação, foi uma matança, eles chamam de meninos, dentro da imprensa alinhada ao PT e à esquerda, eles chamam que morreram pessoas lá, eles têm vergonha de utilizar a palavra criminosos, quatro horas da manhã, no meio da mata, dando tiro em polícia, é cidadão de bem, não é bandido? Da mesma forma que o Wellington trouxe assalto ao banco Bradesco no interior, Zé Jorge, tem trabalho no Maranhão, tenta fazer uma obra, em Barreirinhas, para construir uma casa, tu não achas um pedreiro, aqui em São Luís, tu não achas um carpinteiro para fazer forma de caixa, mas para assaltar banco, tem gente para assaltar banco. Então não é falta de oportunidade este discurso, Arnaldo Melo, demagógico, de que só existe para o crime, porque a sociedade não dá oportunidade. É digno trabalhar como carpinteiro, é digno fazer obra, é digno varrer o chão, é digno catar o lixo, mas, realmente, é mais fácil conseguir uma arma e colocar na cabeça da pessoa e me dizer me dá tudo que tu tens, o teu celular, as tuas economias, é mais fácil. E é esse pessoal que a esquerda protege. Lula disse que: "Ah, enviamos um Projeto Antifacção, que vai ser esse, sim, vai resolver o crime". A primeira coisa que tem no projeto, Deputado, é reduzir de 3 anos para 1 ano e 8 meses o faccionado que supostamente tiver bons antecedentes. Se tivesse bons antecedentes, não estava numa facção. É isso que eles querem, eles querem evitar que se comparem facções, criminosas, a terroristas, mas tem as mesmíssimas motivações. Ou alguém acha que um grupo que explode uma bomba, ele está ali apenas por ideologia, ele não quer mexer ali na cotação do barril de petróleo para alguém ganhar e alguém perder, só a falta de conhecimento absurda, não consegue ver que hoje essas organizações criminosas, faccionadas, são paramilitares, paramilitares com bomba, com drone, com 91 fuzis encontrados. E aí eles querem dizer, não, o crime está na Faria Lima, o crime está não sei onde, é o braço financeiro. Não existiria o dinheiro na Faria Lima, animais, se não estivessem dispostas a empunhar facas, pistolas, revólveres e fuzis às pessoas na ponta. Porque o que domina e garante a prosperidade financeira das facções é o medo, e o medo gera dinheiro, e não o contrário, mas a esquerda é imbecil demais para ter essas conversas, muito obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Escala Reserva. Não há orador inscrito.

#### V – EXPEDIENTE FINAL.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Não há orador escrito.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Leitura da inclusão para a Sessão Ordinária de quinta-feira, 6 de novembro, amanhã, 2025. Serão as seguintes Proposições: Projeto de Lei nº 377/2024, de autoria da Deputada Iracema Vale; Projeto de Resolução Legislativa nº 110/2024, de autoria do Deputado Carlos Lula; Requerimento nº 466/2025, de autoria do Deputado Cláudio Cunha; Requerimentos nº 467, 468 e

469/2025, de autoria do Deputado Wellington do Curso; Requerimento nº 471/2025, de autoria do Deputado Ricardo Arruda, e, finalmente, o Requerimento nº 472/2025, de autoria do Deputado Leandro Bello. São estas Proposições para serem incluídas na Ordem de Dia da Sessão de amanhã, quinta-feira. Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão.

Ata da Centésima Segunda Sessão Ordinária da Terceira Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada em cinco de novembro de dois mil e vinte e cinco

Presidente, em exercício, Senhor Deputado Davi Brandão  
Primeiro Secretário, em exercício, Senhor Deputado Antônio Pereira  
Segundo Secretário, em exercício, Senhor Deputado Fred Maia

Às nove horas e quarenta e quatro minutos, presentes os Senhores Deputados: Adelmo Soares, Aluizio Santos, Ana do Gás, Andreia Martins Rezende, Antônio Pereira, Ariston, Arnaldo Melo, Carlos Lula, Cláudio Cunha, Daniella, Davi Brandão, Doutor Yglésio, Doutora Vivianne, Edna Silva, Eric Costa, Fabiana Vilar, Fernando Braide, Florêncio Neto, Fred Maia, Glalbert Cutrim, Guilherme Paz, Janaína, João Batista Segundo, Júlio Mendonça, Junior França, Kekê Teixeira, Mical Damasceno, Neto Evangelista, Othelino Neto, Ricardo Arruda, Ricardo Rios, Rodrigo Lago e Wellington do Curso. Ausentes os Senhores Deputados: Catulé Júnior, Doutora Helena Duailibe, Francisco Nagib, Iracema Vale (em missão oficial), Júnior Casaria, Leandro Bello, Osmar Filho, Pará Figueiredo e Solange Almeida. O Presidente em exercício, Deputado Davi Brandão, em nome do povo, invocando a proteção de Deus e a luz do Divino Espírito Santo, declarou aberta a Sessão, determinando a leitura do texto bíblico, da Ata da sessão anterior, que foi aprovada, e do Expediente, que foi encaminhado à publicação, e que consta do seguinte: Projeto de Lei nº 504/2025, de autoria do Deputado Fred Maia; Projeto de Lei nº 505/2025, de autoria do Deputado Doutor Yglésio; Projeto de Lei nº 506/2025, de autoria da Deputada Daniella; Projeto de Resolução Legislativa nº 126/2025, de autoria da Deputada Iracema Vale e do Deputado Glalbert Cutrim; Requerimento nº 471/2025, de autoria do Deputado Ricardo Arruda; Requerimento nº 472/2025, de autoria do Deputado Leandro Bello; Requerimento nº 473/2025, de autoria do Deputado Ricardo Arruda; Indicações nºs 2.578 e 2.579/2025, de autoria do Deputado Eric Costa. Logo após, o Presidente comunicou que esta sessão seria encerrada após a votação da Ordem do Dia, em virtude da realização de uma Sessão Especial para debate com a Diretoria da Empresa Equatorial, às 11h, nos termos do art. 102 do Regimento Interno desta Casa. No horário destinado ao Pequeno Expediente, concedeu a palavra aos Deputados: Carlos Lula, Fred Maia, Wellington do Curso, Ana do Gás, Eric Costa e Othelino Neto. Esgotado o tempo destinado a este turno dos trabalhos, o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia, anunciando: em primeiro e segundo turnos, em tramitação de urgência, o Projeto de Lei nº 529/2023, de autoria do Deputado Wellington do Curso, que dispõe sobre a obrigatoriedade de estabelecimentos de gastronomia disponibilizarem kits de primeiros socorros em casos de alergia a alimentos que contenham frutos do mar e derivados, com parecer favorável das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania (relator Deputado Davi Brandão) e de Saúde (relator Deputado Carlos Lula), foi aprovado e encaminhado à sanção. Em primeiro e segundo turnos, em tramitação de urgência, o Projeto de Lei nº 603/2023, de autoria do Deputado Wellington do Curso, que estabelece a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Desenvolvimento da Linguagem (TDL), no Estado do Maranhão, com parecer favorável das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania (relator Deputado Neto Evangelista) e de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias (relator Deputado Doutor Yglésio), foi aprovado e encaminhado à sanção. O Projeto de Lei nº 062/2025, de autoria do Deputado Catulé



Júnior, que dispõe sobre a obrigatoriedade de supermercados e atacadistas beneficiados por incentivos fiscais estaduais disponibilizarem espaços de destaque para produtos produzidos no Estado do Maranhão, com parecer favorável das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania (relator Deputado Arnaldo Melo) e de Direitos Humanos e das Minorias (relator Deputado Ariston), foi transferido para a Ordem do Dia da próxima sessão, devido à ausência do autor. O Projeto de Lei nº 206/2025, de autoria do Deputado Catulé Júnior, que dispõe sobre a regulamentação da segurança no turismo no Estado do Maranhão e dá outras providências, com parecer favorável das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, com emenda supressiva (relator Deputado Neto Evangelista) e de Turismo e Cultura (relator Deputado Doutor Yglésio), foi transferido para a Ordem do Dia da próxima sessão, devido à ausência do autor. Em segundo turno, em tramitação ordinária, o Projeto de Lei nº 321/2025, de autoria da Deputada Fabiana Vilar, que insere no Calendário Cultural, Turístico e Religioso do Estado do Maranhão, o festejo do “Círio de Nazaré”, no Município de Luís Domingues, com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (relator Deputado Júlio Mendonça), foi aprovado e encaminhado à sanção. Em segundo turno, em tramitação ordinária, o Projeto de Lei nº 443/2025, de autoria da Deputada Iracema Vale, que declara e reconhece o jornal “O Imparcial”, como Patrimônio de Natureza Cultural Imaterial do Estado do Maranhão, com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (relator Deputado João Batista Segundo), foi aprovado e encaminhado à sanção. O Projeto de Lei nº 208/2025, de autoria do Deputado Catulé Júnior, que institui a Política Estadual de Primeiro Emprego para Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem e dá outras providências, com parecer favorável das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, com substitutivo (relator Deputado Júlio Mendonça) e de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho (relatora Deputada Doutora Vivianne), foi transferido para a Ordem do Dia da próxima sessão devido à ausência do autor. O Projeto de Lei nº 291/2025, de autoria do Deputado Catulé Júnior, que dispõe sobre a gratuidade no transporte intermunicipal rodoviário terrestre para pacientes em tratamento de hemodiálise, portadores de hérnia de disco severa e trabalhadores rurais aposentados em situação de debilidade permanente, no âmbito do Estado do Maranhão, com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania (relator Deputado Arnaldo Melo) e de Saúde (relator Deputado Júnior França), foi transferido para a Ordem do Dia da próxima sessão devido à ausência do autor. O Projeto de Resolução Legislativa nº 123/2025, de autoria da Deputada Ana do Gás, que concede a Medalha do Mérito Legislativo “Manuel Beckman” à Ministra do Supremo Tribunal Federal, Cármem Lúcia Antunes Rocha, foi enviado para as Comissões Técnicas, para emissão de Parecer. À deliberação do Plenário, foi aprovado o Requerimento nº 463/2025, de autoria do Deputado Neto Evangelista, solicitando que seja submetido ao regime de tramitação de urgência, para discussão e votação em Sessão Extraordinária a realizar-se logo após a presente sessão o Projeto de Lei nº 499/2025, de autoria do Poder Executivo. À deliberação do Plenário, foi aprovado o Requerimento nº 470/2025, de autoria do Deputado Doutor Yglésio, solicitando a realização de Sessão Solene no dia 5 de novembro de 2025, às 15h, no Plenário Nagib Haickel, para a entrega da medalha de Mérito Legislativo “Manuel Beckman” ao Senhor João Teodoro da Silva. À deliberação da Mesa, foi deferido o Requerimento nº 464/2025, de autoria da Deputada Daniella, solicitando que fossem justificadas suas ausências nas Sessões Plenárias nos dias 28, 29 e 30 de outubro do ano em curso. À deliberação da Mesa, foi deferido o Requerimento nº 465/2025, de autoria do Deputado Ricardo Rios, solicitando que fosse abonada sua ausência na Sessão Plenária do dia 22 de outubro de 2025. No primeiro horário do Grande Expediente, não houve orador inscrito. No tempo reservado aos Partidos e Blocos, pronunciaram-se: pelo Bloco Parlamento Forte, o Deputado Rodrigo Lago, com aparte do Deputado Eric Costa; e pelo Bloco Juntos pelo Maranhão, o Deputado Doutor Yglésio. No Expediente Final, não houve orador inscrito. Nos termos do Regimento Interno, o Presidente determinou a inclusão na Ordem do Dia da

próxima sessão ordinária, dos seguintes itens: Projeto de Lei nº 377/2024, de autoria da Deputada Iracema Vale; Projeto de Resolução Legislativa nº 110/2024, de autoria do Deputado Carlos Lula; Requerimentos nº 466/2025, de autoria do Deputado Cláudio Cunha; nº 467, 468 e 469/2025, do Deputado Wellington do Curso; nº 471/2025, do Deputado Ricardo Arruda; e nº 472/2025, do Deputado Leandro Bello. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, sendo lavrada a presente Ata, que lida e aprovada, será devidamente assinada. Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em 5 de novembro de 2025. Deputado Davi Brandão - Presidente, em exercício, Deputado Antônio Pereira - Primeiro Secretário, em exercício, Deputado Fred Maia - Segundo Secretário, em exercício

Ata da Sessão Especial com a Diretoria da Empresa Equatorial, realizada no Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, no dia cinco de novembro de dois mil e vinte e cinco.

Presidente, em exercício, Senhor Deputado Antônio Pereira

Às onze horas e doze minutos, o Senhor Presidente Deputado Antônio Pereira, declarou aberta a Sessão Especial para o debate com a Diretoria da Empresa Equatorial, sobre os problemas no fornecimento de energia elétrica no Estado do Maranhão, convocada por meio do Requerimento nº 400/2025, de autoria do Deputado Fred Maia. Compuseram a Mesa: o Senhor Sérvio Túlio Santos, Diretor Regional da Equatorial no Estado do Maranhão; o Senhor José Jorge, Diretor de Planejamento e Relações Institucionais da Equatorial; e o Deputado Davi Brandão. Ato contínuo o Presidente explicou aos demais como seria conduzida a sessão. Logo após, o Presidente convidou o Deputado Davi Brandão para fazer a leitura do inteiro teor do Requerimento nº 400/2025, de autoria do Deputado Fred Maia. Em seguida foi concedida a palavra ao Senhor Sérvio Túlio Santos, que explanou sobre a atuação da Empresa Equatorial no Estado do Maranhão. Na sequência, foi concedida a palavra ao Deputado Fred Maia, por conseguinte, ao Senhor José Jorge. Em seguida, fizeram uso da palavra os Deputados Aluízio Santos, Júlio Mendonça, Neto Evangelista, Ricardo Arruda e Doutora Helena Dualilbe que indagaram sobre os pontos relevantes na prestação do serviço da Empresa Equatorial Maranhão. Dando continuidade à sessão, o Senhor Sérvio Túlio retornou à tribuna para esclarecer as questões apresentadas pelos parlamentares. Logo após, os Deputados Fred Maia e Arnaldo Melo teceram comentários acerca do que foi apresentado na sessão. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a Sessão Especial. Deputado Antônio Pereira - Presidente

Ata da Sessão Solene em homenagem a promulgação da Lei 12.575/2025, que reconhece o paciente renal crônico como pessoa com deficiência, realizada no Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, no dia quatro de novembro de dois mil e vinte e cinco.

Presidente, Senhora Deputada Andreia Martins Rezende

Às quinze horas e quarenta e quatro minutos, a Senhora Presidente Deputada Andreia Martins Rezende, declarou aberta a Sessão Solene convocada em homenagem a promulgação da Lei 12.575/2025, que reconhece o paciente renal crônico como pessoa com deficiência, convocada por meio do Requerimento nº 441/2025, de autoria do Deputado Wellington do Curso. Compuseram a Mesa: o Senhor Diego Brito, Presidente da Sociedade Brasileira de Nefrologia da Regional do Maranhão; o Deputado Wellington do Curso, autor da proposição; a Doutora Heloísa Furtado, Coordenadora Adjunta da Central de Transplantes do Estado do Maranhão; a Senhora Flávia Costa, enfermeira do ambulatório de pré-transplante renal do Hospital Universitário da UFMA; e a Senhora Joilce Diniz, representante dos pacientes em hemodiálise. Logo após, a Presidente discursou sobre a importância do reconhecimento do paciente renal crônico como pessoa com deficiência. Ato contínuo, o Deputado Wellington do Curso falou



em nome do Poder Legislativo, justificando a homenagem. Em seguida, foi concedida a palavra às Senhoras Joilce Diniz e Flávia Costa. Logo após, a Presidente convidou todos para assistir um vídeo mostrando a importância da doação de órgãos. Dando continuidade à sessão, a Presidente concedeu a palavra à Doutora Heloísa Furtado. Logo após, a Presidente convidou todos para assistir um vídeo institucional sobre a doação de órgãos no Estado do Maranhão. Em seguida, foi concedida a palavra ao Senhor Diego Brito. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a Sessão Solene. Deputada Andreia Martins Rezende - Presidente

Ata da Sessão Solene para entrega da Medalha do Mérito Legislativo “Manuel Beckman” ao Senhor João Teodoro da Silva, realizada no Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, no dia cinco de novembro de dois mil e vinte e cinco.

Presidente, Senhor Deputado Doutor Yglésio

Às quinze horas, o Senhor Presidente Deputado Doutor Yglésio, declarou aberta a Sessão Solene para a entrega da Medalha do Mérito Legislativo “Manuel Beckman” ao Senhor João Teodoro da Silva, concedida por meio da Resolução Legislativa nº 1.445/2025, oriunda do Projeto de Resolução Legislativa nº 112/2025, de autoria do Deputado Doutor Yglésio. Compuseram a Mesa: o Senhor João Teodoro da Silva, Presidente do Conselho Federal de Corretores de Imóveis (COFECI/CRECI); o Senhor Ivaldo Prado, Corregedor Geral da OAB, representando o Presidente da OAB, Kaio Saraiva; o Senhor Rômulo Soares, Diretor Secretário do Sistema COFECI/CRECI e Presidente do CRECI da Paraíba; o Senhor Ismael Vasconcelos Veras, Presidente da CRECI do Maranhão; o Senhor Pedro Robson Costa, Primeiro Secretário do FIEMA, representando o Presidente do FIEMA, Senhor Edilson Baldez; o Senhor José Augusto Viana Neto, Vice-Presidente do Sistema COFECI/CRECI e Presidente do CRECI de São Paulo; e o Senhor Valdeci Monteiro, Diretor-Tesoureiro do COFECI. Logo após, o Presidente agradeceu a presença de autoridades na sessão e convidou todos a se postarem em posição de respeito para ouvir a interpretação do Hino Maranhense, na voz da Cantora Karla Garcêz, acompanhada pelo violonista Lindonaide Garcêz. Logo após, foi exibido um vídeo mostrando a trajetória profissional do homenageado. Ato contínuo, o Deputado Doutor Yglésio falou em nome do Poder Legislativo, justificando a homenagem. Logo após, o Deputado Doutor Yglésio fez a entrega da Medalha do Mérito Legislativo “Manuel Beckman” ao Senhor João Teodoro da Silva, que assumiu a tribuna para agradecer a honraria. Em seguida, foi concedida a palavra aos Senhores Rômulo Soares, José Augusto Viana Neto e Ismael Vasconcelos Veras. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a Sessão Solene e convidou todos para ouvir o Hino de Louvação à São Luís, na voz da Cantora Karla Garcêz, acompanhada pelo violonista Lindonaide Garcêz. Deputado Doutor Yglésio - Presidente

**A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Projeto de Resolução Legislativa nº 048/2018, aprovado nos seus turnos regimentais, RESOLVE promulgar a seguinte:**

#### **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.446/2025**

*Concede o Título de Cidadã Maranhense à Excellentíssima Senhora Rita de Cássia Maia Baptista, Procuradora de Justiça do Estado do Maranhão.*

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Maranhense à Excellentíssima Senhora Rita de Cássia Maia Baptista, Procuradora de Justiça do Estado do Maranhão, natural da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 2º** Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua

publicação.

**MANDA**, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Resolução Legislativa pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir na forma em que se encontra redigida. O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, a faça imprimir, publicar e correr.

Ato oriundo do Projeto de Resolução Legislativa nº 048/2018, de autoria do Senhor Deputado Neto Evangelista.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman”, em 04 de novembro de 2025. **DEPUTADA IRACEMA VALE** - Presidente, **DEPUTADO DAVI BRANDÃO**, Primeiro Secretário, **DEPUTADO GLALBERT CUTRIM** - Segundo Secretário

**A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Projeto de Resolução Legislativa nº 070/2025, aprovado nos seus turnos regimentais, **RESOLVE** promulgar a seguinte:

#### **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.447/2025**

*Concede a Medalha do Mérito Legislativo “João do Vale” à Senhora Maria José Aragão Costa.*

**Art. 1º** Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo “João do Vale” à Senhora Maria José Aragão Costa, natural do Município de Matinha, no Estado do Maranhão.

**Art. 2º** Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.

**MANDA**, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Resolução Legislativa pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir na forma em que se encontra redigida. O SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO a faça imprimir, publicar e correr.

Ato oriundo do Projeto de Resolução Legislativa nº 070/2025, de autoria do Senhor Deputado Júlio Mendonça.

Plenário Dep. Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em 04 de novembro de 2025. **DEPUTADA IRACEMA VALE** - Presidente, **DEPUTADO DAVI BRANDÃO**, Primeiro Secretário, **DEPUTADO GLALBERT CUTRIM** - Segundo Secretário

**A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Projeto de Resolução Legislativa nº 085/2025, aprovado nos seus turnos regimentais, **RESOLVE** promulgar a seguinte:

#### **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.448/2025**

*Concede o Título de Cidadão Maranhense ao Senhor Carlos André Jardins Pereira da Silva.*

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Maranhense ao Senhor Carlos André Jardins Pereira da Silva, natural da Cidade de Teresina, Estado do Piauí.

**Art. 2º** Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

**MANDA**, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Resolução Legislativa pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir na forma em que se encontra redigida. O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO DA

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, a faça imprimir, publicar e correr.**

Ato oriundo do Projeto de Resolução Legislativa nº 085/2025, de autoria do Senhor Deputado Leandro Bello.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman”, em 04 de novembro de 2025. **DEPUTADA IRACEMA VALE** - Presidente, **DEPUTADO DAVI BRANDÃO**, Primeiro Secretário, **DEPUTADO GLALBERT CUTRIM** - Segundo Secretário

**A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Projeto de Resolução Legislativa nº 090/2025, aprovado nos seus turnos regimentais, **RESOLVE** promulgar a seguinte:

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 1.449/2025**

*Concede o Título de Cidadão Maranhense ao Senhor Carlos Augusto Soares.*

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Maranhense ao Senhor Carlos Augusto Soares, natural do Município de Oeiras, Estado do Piauí.

**Art. 2º** Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.

**MANDA**, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Resolução Legislativa pertencerem, **que a cumpram e a façam cumprir na forma em que se encontra redigida**. O SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO a faça imprimir, publicar e correr.

Ato oriundo do Projeto de Resolução Legislativa nº 090/2025, de autoria do Senhor Deputado Wellington do Curso.

Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em 04 de novembro de 2025. **DEPUTADA IRACEMA VALE** - Presidente, **DEPUTADO DAVI BRANDÃO**, Primeiro Secretário, **DEPUTADO GLALBERT CUTRIM** - Segundo Secretário

**A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Projeto de Resolução Legislativa nº 095/2025, aprovado nos seus turnos regimentais, **RESOLVE** promulgar a seguinte:

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 1.450/2025**

*Concede o Título de Cidadão Maranhense ao Senhor Jedaías Ferreira de Azevedo, e dá outras providências.*

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Maranhense ao Senhor Jedaías Ferreira de Azevedo, natural de Miracema, no Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 2º** Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

**MANDA**, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Resolução Legislativa pertencerem, **que a cumpram e a façam cumprir na forma em que se encontra redigida**. O SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO a faça imprimir, publicar e correr.

Ato oriundo do Projeto de Resolução Legislativa nº 095/2025, de autoria do Senhor Deputado Ricardo Arruda.

Plenário Dep. Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em 04 de novembro de 2025. **DEPUTADA IRACEMA VALE** - Presidente, **DEPUTADO DAVI BRANDÃO**, Primeiro Secretário, **DEPUTADO GLALBERT CUTRIM** - Segundo Secretário

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA  
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE  
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DAS MINORIAS

**PARECER N° 793/2025/CCJC/COFFC/CDDHM****RELATÓRIO:**

Trata-se da análise conjunta de constitucionalidade, legalidade, regimentalidade, juridicidade e adequada técnica legislativa do Projeto de Lei Ordinária nº 499/2025, de autoria do Poder Executivo, que “altera a Lei nº 11.723, de 17 de maio de 2022, para criar auxílio financeiro e garantir o acesso imediato e prioritário à educação para crianças e adolescentes órfãos de feminicídio; dispõe sobre a assistência jurídica integral e gratuita pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, bem como sobre a defesa de seus interesses indisponíveis e articulação da rede de proteção pelo Ministério Público do Estado do Maranhão.

Justifica a Mensagem Governamental nº 097/2025 que o presente Projeto de Lei visa suprir as necessidades básicas de órfãos, devido à perda da mãe e prisão do genitor, em razão do crime de feminicídio, que acarreta, muitas vezes, a grave situação de vulnerabilidade socioeconômica, bem como o impacto psicológico e social devastador na família em decorrência do evento traumático, destinando-se o projeto a garantir uma rede de proteção a estes órfãos com a participação de diversas instituições do sistema de justiça.

O Projeto de Lei nº 499/2025 propõe **ampliar o Programa “Órfãos do Feminicídio: Atenção e Proteção”** (Lei nº 11.723/2022), instituindo um **auxílio financeiro mensal** destinado a **crianças e adolescentes em situação de orfandade decorrente de feminicídio**, no âmbito do Estado do Maranhão.

O texto prevê ainda:

- **prioridade de matrícula e transferência escolar**, mediante comprovação documental da situação de violência;
- **atendimento jurídico integral e gratuito** pela Defensoria Pública do Estado;
- **articulação interinstitucional** com o Ministério Público e demais órgãos da rede de proteção; e
- **destinação orçamentária própria** para custeio do benefício, com **regulamentação pelo Poder Executivo** no prazo de 90 dias.

Nos termos do artigo 46 do Regimento Interno desta Casa, reúnem-se, conjuntamente, as Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle, e Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias para apreciar a matéria.

O processo legislativo brasileiro, nas três esferas da Federação, deve obedecer a procedimentos pré-estabelecidos. A Constituição Estadual Maranhense (1989), nos moldes da Federal (1988), estabeleceu (arts. 40 a 49) o fluxo do processo legislativo no âmbito estadual.

O primeiro ponto de análise é a iniciativa da proposição. Ao examinar a matéria, verifica-se que ela é de natureza legislativa e, quanto à iniciativa, a proposição de lei está legitimada e obedece ao disposto no artigo 43, inciso III, da Constituição Estadual, que preceitua que **são de iniciativa privativa do Governador do Estado, Leis que disponham sobre organização administrativa e matéria orçamentária**.

Quanto ao instrumento, a lei ordinária é adequada para tal mister, não havendo, portanto, objeções nesta fase do processo legislativo. Portanto, sua tramitação é **regular quanto à origem e observa o princípio da simetria constitucional**, respeitando o modelo federativo e as competências administrativas do Executivo.

Quanto à análise de constitucionalidade material, a proposição é de **iniciativa do Chefe do Poder Executivo**, a quem compete dispor sobre a proteção integral da criança e do adolescente, garantindo a dignidade da pessoa humana e o pleno desenvolvimento desses menores, com vistas à ampliação dessas políticas públicas estatais para fornecer, além do apoio nas esferas psicosocial e de articulação de



serviços, também apoio material básico, financeiro e de auxílio para garantir suas condições mínimas de sobrevivência e desenvolvimento. A matéria está, portanto, em conformidade com as regras de iniciativa legislativa.

O projeto **observa a legislação federal correlata**, em especial:  
 - o **Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990)**, que estabelece o princípio da **proteção integral**;  
 - a **Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993)**, que define o **amparo a crianças e adolescentes em vulnerabilidade** como dever do Estado;  
 - a **Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000)**, que exige compatibilidade orçamentária e indicação de recursos para novas despesas de caráter continuado.

A proposição cumpre tais requisitos ao determinar, no **art. 3º**, que os recursos destinados ao auxílio serão oriundos de **dotações orçamentárias próprias**, com previsão de **regulamentação específica** para definição dos critérios e fontes de custeio.

O texto é **juridicamente adequado e coerente** com o ordenamento jurídico estadual e federal. A criação do **auxílio financeiro temporário** encontra amparo nos princípios da **solidariedade social e proteção à família** (CF/88, art. 226), e seu alcance está restrito a **crianças e adolescentes comprovadamente órfãos em decorrência de feminicídio**.

A proposição **não inova indevidamente na seara penal ou processual**, mas complementa a política pública de reparação e apoio às vítimas indiretas de violência de gênero. Sua redação confere **segurança jurídica**, ao prever reavaliação periódica e compatibilidade com outros programas de transferência de renda, evitando sobreposição de benefícios.

Diante do exposto, o Projeto de Lei nº 499/2025 é **constitucional e legal**, estando de acordo com a competência de iniciativa do Poder Executivo; **meritório**, pois visa garantir a proteção integral da criança e do adolescente; **regimental**, quanto à competência e à tramitação nas comissões temáticas; **jurídico**, por atender aos princípios de razoabilidade, proporcionalidade e proteção integral; e **tecnicamente adequado**, conforme a Lei Complementar Estadual nº 115/2008.

#### **VOTO DO RELATOR:**

Diante do exposto, e pela fundamentação supramencionada, opina-se pela **aprovação do Projeto de Lei nº 499/2025**.

É o voto.

#### **PARECER DAS COMISSÕES:**

Os membros das comissões técnicas pertinentes, aqui reunidos, votam pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 499/2025, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

Sala das Comissões **Deputado Waldir Filho**, em 06 de novembro de 2025.

**Presidente:** Deputado Florêncio Neto

**Relator:** Deputado Florêncio Neto

#### **Vota a favor:**

Deputado Rodrigo Lago  
 Deputado João Batista Segundo  
 Deputada Edna Silva  
 Deputado Arnaldo Melo  
 Deputado Eric Costa  
 Deputado Cláudio Cunha  
 Deputado Carlos Lula  
 Deputado Neto Evangelista  
 Deputada Daniella  
 Deputado Dr. Yglésio

#### **Vota contra:**

#### **PORTARIA N° 733/2025**

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, com fundamento no artigo 31, inciso III da Constituição Estadual do Maranhão e no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 3294/2024 e 2444/2025-ALEMA,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os servidores AECIO ROCHA DA SILVA, matrícula nº 2816429 e MATEUS DE JESUS DA SILVA MELO, matrícula nº 2812857, para atuarem, respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto, do Contrato nº 48/2023-AL e seus aditivos, provenientes do Processo Administrativo nº 4259/2023-AL, firmado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão - ALEMA e a Empresa C3 CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA, cujo objeto refere-se a prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil especializada em inteligência fiscal para gestão de gastos, controle, auditoria e recuperação de créditos tributários pagos a maior ou de forma indevida pela ALEMA, conforme determinam o **Art. 24** da Resolução Administrativa nº 063/2024 e o Art. 117 da Lei 14.133/21.

Art. 2º O Fiscal e o Fiscal Substituto deverão realizar todos os procedimentos legais pertinentes à atribuição recebida e agirão em conformidade com as normas de direito vigentes, as especificações contidas nas resoluções e nos processos administrativos.

Art. 3º O Fiscal Substituto substituirá o Fiscal do Contrato em suas ausências ou impedimentos legais e durante este período assumirá todas as atribuições deste.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições anteriores.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 06 de novembro de 2025. Deputada **IRACEMA VALE** - Presidente

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO**

**RESENHA DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N.º 40/2025. PARTES:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e VANIELE SOUSA LELES, representante legal dos filhos menores, PEDRO HENRIQUE LELES TORRES e MARIA ANGELINA LELES TORRES, herdeiros habilitados junto ao INSS do ex-servidor IDENER DA SILVA TORRES, resolvem celebrar o presente Termo de Reconhecimento de Dívida em decorrência do Processo Administrativo nº 2854/2023, com fulcro nos artigos 37 da Lei n. 4.320/64. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** 1.1. A Assembleia Legislativa do Maranhão reconhece o dever de indenizar a CREDORA nos valores de R\$ 3.515,69 (três mil, quinhentos e quinze reais e sessenta e nove centavos), e de R\$ 763,99 (setecentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos), referentes a verbas rescisórias, a título de despesa de exercício anteriores, correspondentes aos períodos de 2022/2023, conforme documentos juntados no processo administrativo nº 2854/2023-ALEMA. 1.2. O resarcimento encontra amparo legal nos termos do parecer nº 499/2025 – PGA. **CLÁUSULA SEGUNDA:** 2.1. O reconhecimento de dívida constante deste instrumento terá vigência a partir da assinatura do termo, sendo definitivo e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação. **CLÁUSULA TERCEIRA:** 3.1. As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta de dotação orçamentária própria da ALEMA, classificada da seguinte forma: NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE002537 - UNIDADE GESTORA: 010101 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA; GESTÃO: 0001 - Gestão Geral; FUNÇÃO: 01 – Legislativa; SUBFUNÇÃO: 031 – Ação Legislativa; PROGRAMA: 0621 – Atuação Legislativa;



AÇÃO: 4450 – Gestão do Programa; SUBAÇÃO: 023484 – Pessoal; NATUREZA DESPESA: 31.90.92.95 – Indenizações e restituição trabalhista – RGPS; FONTE RECURSO: 1.5.00.101000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Fonte: 1500.1010000. HISTÓRICO – OBJETO: Verbas rescisórias (férias e 13º proporcional) do ex-servidor IDENER DA SILVA TORRES, em favor da requerente Vaniele Sousa Leles, cônjuge e beneficiária, representante legal dos filhos menores, conforme carta de concessão do INSS (fls. 32). NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE002538 – UNIDADE GESTORA: 010101 – Assembleia Legislativa; GESTÃO: 00001 – Gestão Geral; FUNÇÃO: 01 – Legislativa; SUBFUNÇÃO: 271 – Previdência Básica; PROGRAMA: 0411 – Apoio Administrativo; AÇÃO: 0901 – Contribuição ao regime geral da previdência; SUBAÇÃO: 000003 – Contribuição ao regime geral da previdência no Estado do Maranhão (PREVIDENCIA); NATUREZA DESPESA: 31.90.92.13 – Obrigações Patronais; FONTE RECURSO: 1.5.00.101000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Fonte: 1500.1010000. HISTÓRICO - OBJETO: EXONERADOS – PREVIDENCIA; REGIME: GERAL – RGPS; INSS EMPREGADOR. 3.2. Para a cobertura das despesas relativas ao termo, foi emitida pela Assembleia Legislativa, as notas de empenho nº 2025NE002537 e 2025NE002538, datadas de 30/10/2025, nos valores respectivos de R\$ 3.515,69 (três mil, quinhentos e quinze reais e sessenta e nove centavos), e de R\$ 763,99 (setecentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos). **CLÁUSULA QUARTA:** 4.1. Fica estabelecido que o pagamento do valor total bruto de R\$ 3.515,69 (três mil, quinhentos e quinze reais e sessenta e nove centavos), e R\$ 763,99 (setecentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos), relativo ao INSS patronal, listado às fls. 79 do processo administrativo nº 2854/2023 – ALEMA, implicará a plena e total quitação à ALEMA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora. **BASE LEGAL:** Processo Administrativo nº. 2854/2023-ALEMA, e artigo 37 da Lei 4.320/64. **DATA DA ASSINATURA:** 31/10/2025. **ASSINATURA:** Deputada Iracema Vale – Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. São Luís-MA, 06 de novembro de 2025. **BIVAR GEORGE JANSEN BATISTA - Procurador-Geral da Assembleia Legislativa**

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO

**RESENHA DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N.º 42/2025.** PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e GILBERTO ELISIO BRITO FILHO, firmam entre si o Termo de Reconhecimento de Dívida em decorrência do Processo Administrativo nº. 2406240003/2025- ECOPROCESSO/ALEMA, com fulcro no artigo 37, da Lei n. 4.320/64. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** 1.1. A Assembleia Legislativa do Maranhão reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 86.978,14 (oitenta e seis mil, novecentos e setenta e oito reais e quatorze centavos), em favor do servidor GILBERTO ELISIO BRITO FILHO, referente à diferença do Abono de Permanência devida, referentes a Despesas de Exercícios Anteriores – DEA, apresentadas e listadas às fls. 75-77 do Processo nº. 2406240003/2025- ECOPROCESSO/ALEMA. 1.2. O crédito que se confere ao CREDOR decorre do reconhecimento de dívida pela Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, na forma preconizada no artigo 37 da Lei 4.320/64, em virtude de diferença do Abono de Permanência. 1.3. O pagamento encontra amparo legal nos termos do DESPACHO 37004 - ALEMA/MA/2025 (fls. 87/88). **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:** 2.1. O reconhecimento de dívida constante deste instrumento terá vigência a partir da assinatura, sendo definitivo e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação. **CLÁUSULA TERCEIRA:** 3.1. As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta de dotação orçamentária própria da ALEMA, classificada da seguinte forma: UNIDADE GESTORA: 010101 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA; AÇÃO: 4674 - Pagamento de Pessoal Ativo e Encargos Sociais;

SUBAÇÃO: 023484 - PESSOAL; SUBELEMENTO: 3.1.90.92.35 - Abono de Permanência; NATUREZA DESPESA: 3.1.90.92 - Despesas de Exercício Anterior; FONTE RECURSO: 1.5.00.101000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Fonte: 1500.1010000. HISTÓRICO: Diferença de abono de Permanência para o servidor (a) - GILBERTO ELISIO BRITO FILHO referente às competências de 2019, 2020 2021, 2022, 2023, 2024. **CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO:** 4.1. Fica estabelecido que o pagamento, apresentado e listado às fls. 75-77 do Processo nº. 2406240003/2025- ECOPROCESSO/ALEMA, objeto do presente reconhecimento de dívida, implicará a plena e total quitação à ALEMA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar o credor quanto ao referido saldo. **BASE LEGAL:** Processo Administrativo nº. 2406240003/2025- ECOPROCESSO/ALEMA, e artigo 37 da Lei 4.320/64. **DATA DA ASSINATURA:** 05/11/2025. **ASSINATURA:** Deputada Iracema Vale – Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. São Luís-MA, 05 de novembro de 2025. **BIVAR GEORGE JANSEN BATISTA - Procurador-Geral da Assembleia Legislativa**

#### APOSTILA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

**RESENHA DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO CONTRATO N.º 55/2024.** PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO E UNIART METAIS E MADEIRA LTDA. **OBJETO:** Emissão da Nota de Empenho nº 2025NE002531, de 30.10.2025, no valor de no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 010101– Assembleia Legislativa. Gestão: 00001 – Gestão Geral. Função: 01 – Legislativa. Subfunção: 031 – Ação Legislativa. Programa: 0621 - Atuação Legislativa. Ação: 4450 – Gestão do Programa. Subação: 023481 – Manutenção. Natureza Despesa: 33.90.31.04 Premiações Diversas. Fonte Recurso: 1.5.00.101000 – Recursos não vinculados de impostos – fonte 1500.1010000. Histórico: Fornecimento de Medalhas do Mérito Legislativo para este Poder. Informações Complementares: Valor destinado a suprir a demanda do exercício de 2025. **BASE LEGAL:** artigo 136, IV da Lei Federal nº. 14.133/21 e Processo Administrativo nº 2320/2025. **DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO:** 05/11/2025. **ASSINATURA:** Deputada Iracema Vale–Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. São Luís-MA, 06 de novembro de 2025. Bivar George Jansen Batista - **Procurador – Geral**

#### FORNECIMENTO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

**EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO n.º 34/2025,** referente à ARP 005/2025. **OBJETO:** Aquisição de gênero alimentícios para a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. **FORNECEDORA:** DISTRIBUIDORA MONTE SINAI LTDA, CNPJ nº 46.294.208/0001-61. **VALIDADE:** até 20/03/2026. **VALOR:** 35.354,40 (trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). **NOTA DE EMPENHO:** 2025NE002522, de 29/10/2025, no valor de 35.354,40 (trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). **PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS:** Prazo máximo de 15 dias, a contar da assinatura da ordem de fornecimento. **PRAZO DE GARANTIA:** 06 (seis) meses, a partir da emissão do termo de Recebimento Definitivo pela Contratante e recebida pela Contratada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº. 14.133/21, Processo Administrativo nº. 1893/2025 e Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2025-CPL/ALEMA. **ASSINATURAS:** Ricardo da Costa Silva Barbosa - Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão pela CONTRATANTE e Rafael das Neves dos Santos, representante legal da CONTRATADA. **DATA DA ASSINATURA:** 05/11/2025. São Luís – MA, 06 de novembro de 2025. **Bivar George Jansen Batista - Procurador-Geral da ALEMA.**



# ESTADO DO MARANHÃO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PALÁCIO MANUEL BECKMAN DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

## PODER LEGISLATIVO

---

EDITADO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Registro no cartório de títulos e documentos sob os números 1.780 e 24.950.

Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N - Sítio Rangedor - Calhau

Fone (98) 32693701 CEP.: 65071-750 - São Luís - MA

Site: [www.al.ma.gov.br](http://www.al.ma.gov.br) - E-mail: [diario@al.ma.gov.br](mailto:diario@al.ma.gov.br)

**IRACEMA VALE**

Presidente

**RICARDO BARBOSA**

Diretor Geral

**BRÁULIO MARTINS**

Diretoria Geral da Mesa

**JURACI FILHO**

Diretoria de Comunicação

**FLÁVIO FREIRE**

Núcleo de Suporte de Plenário

**VITTOR CUBA**

Núcleo de Diário Legislativo

---

## NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário da Assembleia, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) **Edição dos textos enviados à Secretaria Geral da Mesa via rede interna, SAPL;**
- b) **Matéria externa deverá ser enviada por e-mail, CD ou Pen Drive;**
- c) Medida da página em formato A4;
- d) Editor de texto padrão: Word for Windows - versão 6.0 ou superior;
- e) Tipo de fonte: Times New Roman;
- f) Tamanho da letra: 12;
- g) Entrelinhas automático;
- h) Excluir linhas em branco;
- i) Tabela/Quadros sem linhas de grade ou molduras;
- j) Gravar no CD ou Pen Drive, sem compactar, sem vírus de computador;
- l) **O CD ou Pen Drive só deverá ser gerado após o ato estar devidamente assinado;**
- m) Utilize tantos Cds quanto seu texto exigir;
- n) **As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas e não publicadas.**